



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 12
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS**, **FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, **CRISTINA MARIA GONÇALVES PEREIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os documentos que se passam a especificar e a transcrever: -----

1. Declaração política – “REABERTURA DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES ---

---- No passado dia 4 de junho o Castelo e Paço dos Condes reabriu as suas portas após as obras de reabilitação decorrentes dos danos provocados pela Depressão Kristin que assolou o concelho de Ourém a 28 de janeiro. -----

---- A cerimónia contou com a presença da Ministra da Cultura Margarida Balseiro Lopes, bem como de Alexandre Pais, Presidente do Conselho de Administração da Museus e Monumentos de Portugal, I.P., de João Azevedo, Presidente do Conselho de Administração da Fundação da Casa de Bragança, entre outros elementos da vida autárquica, institucional e política local. ----

---- O conjunto monumental sofreu danos profundos na sua cobertura que se estenderam à restante estrutura, obrigando ao seu encerramento ao público. A sua reabilitação foi, desde a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

primeira hora, uma prioridade para o Município, quer pelo valor histórico e identitário do espaço, quer pela proximidade da época alta de visitas. A obra, que decorreu no prazo de 4 meses, envolveu diversas equipas institucionais e técnicas e resulta de um investimento de 500 mil euros, valor que demonstra a dimensão dos estragos provocados pela intempérie.-----

---- Mais do que a recuperação física, o momento da reabertura do Castelo e Paço dos Condes representa a capacidade coletiva de proteger, preservar e devolver à comunidade um património que faz parte da nossa memória comum do concelho de Ourém e da região. O Castelo e Paço dos Condes de Ourém é um dos espaços culturais que marcam o nosso território e, mais do que um núcleo museológico, reveste-se de uma dimensão identitária e de memória simbólica, capaz de atrair visitantes, criar valor, gerar riqueza e reforçar a qualidade de vida das populações. ---

---- A cerimónia ficou ainda marcada pela atuação do músico João Barradas e pela inauguração da exposição “Mudam-se os Tempos, Mudam-se as Modas – do 4.º Conde de Ourém a Luís Vaz de Camões”. Integrada nas comemorações dos 500 anos do nascimento de Camões, a exposição resulta de uma parceria entre o Museu Nacional do Traje e a Câmara Municipal de Ourém.”-----

2. Voto de reconhecimento – “O Município de Ourém destaca a nomeação do Dr. Francisco André para a chefia da Delegação da União Europeia no Brasil, um dos postos diplomáticos de maior relevância ao serviço das instituições europeias.-----

---- O Dr. Francisco André, ourensense, construiu uma carreira de mérito reconhecido, que o levou a desempenhar funções de grande responsabilidade na diplomacia portuguesa e europeia. Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, exerceu funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia e na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, percurso que viria a culminar na sua nomeação como Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, cargo que ocupou entre 2020 e 2024. -

---- Mais recentemente, representou a União Europeia no México, experiência que reforçou o seu conhecimento sobre a relação entre a Europa e a América Latina. -----

---- A sua designação para Brasília surge num momento particularmente relevante para as relações entre a União Europeia e o Brasil, parceiro estratégico do bloco europeu na América Latina, numa agenda que abrange a implementação do acordo entre a União Europeia e o Mercosul, a transição energética, a ação climática e a expansão dos fluxos de comércio e investimento entre as duas partes.-----

---- O Município de Ourém regista com particular satisfação que esta nomeação recai sobre um natural do nosso concelho, facto que constitui um reconhecimento do percurso profissional do Dr. Francisco André e, simultaneamente, da qualidade e capacidade dos quadros formados no território ourensense. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Município de Ourém augura ao Dr. Francisco André os maiores sucessos no desempenho desta nova missão, na certeza de que o seu desempenho continuará a honrar o nome de Ourém e de Portugal.-----

---- Caso seja aprovado, o presente voto de reconhecimento deve ser dado conhecimento ao Dr. Francisco André.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO ACIMA TRANSCRITO.-----

3. Voto de agradecimento – “Fundação Jerónimo Martins”-----

---- Na sequência dos graves danos provocados pela tempestade *Kristin*, que afetou inúmeras famílias, instituições e equipamentos do nosso concelho, é com profundo reconhecimento que o Município de Ourém assinala o apoio excecional prestado pela Fundação Jerónimo Martins. Esta Fundação distinguiu-se pela rapidez, seriedade e sentido de responsabilidade com que se disponibilizou para ajudar. Mais do que uma manifestação de solidariedade, este apoio traduziu-se num compromisso concreto com a recuperação do território e com a reposição das condições de vida das pessoas mais afetadas.-----

---- Em estreita articulação com o Município de Ourém, com os restantes parceiros institucionais e com a Estrutura de Missão para a Reconstrução da Região Centro, a Fundação Jerónimo Martins encontra-se a promover um programa de reconstrução e recuperação que abrange instituições e habitações, beneficiando inúmeros munícipes.-----

---- Em Ourém, iniciaram-se já intervenções no terreno, nomeadamente através das obras na Associação Bem-Estar de Urqueira, sinal claro da atenção e prioridade atribuídas às necessidades da nossa comunidade.-----

---- A Fundação Jerónimo Martins demonstra, através de ações concretas, a importância da responsabilidade social, sendo um exemplo notável de cidadania empresarial e de compromisso com o bem comum.-----

---- Assim, em nome do Município de Ourém, manifestamos o nosso mais sincero agradecimento à Fundação Jerónimo Martins e a todas as equipas envolvidas neste projeto, pelo contributo decisivo que estão a dar à recuperação do nosso concelho e ao apoio das populações mais vulneráveis, devendo o presente agradecimento ser dado a conhecer à entidade.-----

---- Muito obrigado.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE AGRADECIMENTO APRESENTADO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou os dados atualizados referentes às candidaturas aos apoios para a recuperação de habitações próprias e permanentes, afetadas pela tempestade Kristin: -----

- Submetidas – 3758; -----
- Analisadas – 3703, das quais 2674 estão pagas, no montante total de 11.771.172,35€; -
- Aguardam decisão da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – 278; -----
- Aguardam verificação por parte dos técnicos do Município – 43. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Purificação Pereira Reis**, que apresentou a seguinte declaração: “**TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM – 5.º ANIVERSÁRIO** -----

---- O Teatro Municipal de Ourém assinalou, no passado dia 06 de junho, o seu 5.º aniversário com a Orquestra Metropolitana de Lisboa e o conceituado acordeonista João Barradas. -----

---- Passados 5 anos é já indiscutível a sua afirmação e consolidação local, regional e até nacional, quer enquanto projeto, quer enquanto equipamento cultural o que se reflete, quer na sua programação artística, quer na afluência de públicos de outras regiões, de norte a sul, onde um programa abrangente e eclético, trouxe grandes nomes nacionais na área da música, como Cuca Roseta e Buba Espinho, ou grandes espetáculos de teatro, premiados internacionalmente, veja-se o caso do “Catarina e a Beleza de Matar Fascistas”, de Tiago Rodrigues, os conceituados jurados internacionais no âmbito do ADÁGIO – IV Encontro Internacional de Dança e a transnacionalidade do programa IV Mostra Internacional de Circo Contemporâneo que deu continuidade à promoção e desenvolvimento de ações de programação artística e cultural, que potenciaram o desenvolvimento social, que valorizaram as pessoas, gerando melhores oportunidades sociais e promovendo a inclusão social por via da arte e da cultura.-----

---- Com a realização de projetos artísticos que potenciaram a implementação de políticas culturais de proximidade, assente na descentralização e desconcentração territoriais o TMO levou a fruição da cultura para além da cidade de Ourém, ao mesmo tempo que promoveu a participação ativa de inúmeros agentes culturais, da comunidade educativa, das instituições e agentes responsáveis pelo trabalho de acessibilidades, inclusão e integração. -----

---- Enquanto espaço dinâmico mas, acima de tudo, enquanto projeto criado para pensar e responder às necessidades de um território, "olha" as suas necessidades e as suas transformações e, a partir desse "olhar", apresenta, produz e coproduz, acolhe e cria projetos artísticos, pedagógicos e de carácter profissional, ao mesmo tempo que reforça e promove a mediação, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

capacitação, o envolvimento e a fidelização dos mais diversos públicos: bebés, crianças, jovens, adultos, pessoas de idade maior, pessoas institucionalizadas, pessoas com necessidades educativas específicas, pessoas portadoras de (multi)deficiência. -----

---- O TMO tornou-se uma referência como um caso de boas práticas, quer na programação, quer nos projetos que cria e produz, mas, acima de tudo, nas suas práticas de mediação e de envolvimento de comunidade. -----

---- A partir do desígnio “Uma casa de todos para todos”, o Teatro Municipal de Ourém, para o quadriénio 2026/29, volta a ter o reconhecimento da DGArtes, tendo o seu projeto cultural e artístico, sido aprovado em sede de candidatura de Apoio à Programação Cultural de Equipamentos da RTCP permitindo-o levar o nome de Ourém, mais longe e a posicionar a cidade, culturalmente, ao nível de uma grande cidade ou densamente povoada, continuando a apostar em ser um agregador de sinergias, para pensar, para conceber e implementar projetos que possam ser uma mais valia na vida de toda a comunidade, nas suas diferentes conceções, desenvolvendo o seu sentido crítico, estético e criativo, ao mesmo tempo que lhe permite novas experiências e oportunidades de fruição cultural, contemporânea e eclética, pautada pela excelência. -----

---- Parabéns TMO e a todos quanto fazem deles uma casa acolhedora, de todos e para todos!”

---- De seguida o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes** tomou a palavra para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “VI ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE -----

---- No âmbito da participação do Município de Ourém no VI Encontro Nacional da Rede de Municípios Amigos da Juventude, realizado em Castro Daire, teve lugar a cerimónia de atribuição e renovação dos Certificados, Bandeiras e Selos de Município Amigo da Juventude.

---- No referido evento, o Município de Ourém foi distinguido com o Selo Município Amigo da Juventude – Categoria 4 Estrelas, reconhecimento atribuído pela Rede de Municípios Amigos da Juventude em resultado do trabalho desenvolvido na área das políticas locais de juventude. -----

---- Esta distinção constitui o reconhecimento do compromisso municipal na promoção de medidas, projetos e iniciativas dirigidos aos jovens, valorizando a sua participação ativa na comunidade e contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, social e cívico. -----

---- A certificação atribuída encontra-se válida até junho de 2028, mantendo o Município de Ourém integrado na Rede de Municípios Amigos da Juventude com a classificação de 4 Estrelas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta distinção reforça a importância da continuidade das políticas municipais de juventude e do trabalho desenvolvido pelos diversos serviços municipais envolvidos nesta área de intervenção.” -----

OOXXXOO

ooo

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 01 DE JUNHO DE 2026

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 01 DE JUNHO DE 2026**, SEM A VOTAÇÃO DA SENHORA VEREADORA **PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ---

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.1.2. REGISTO N.º 53.440/2026 - DESLOCAÇÃO A ESCÓCIA-----

---- Foi apreciada a proposta registada sob o n.º 53.440/2026, do **Senhor Presidente da Câmara**, a solicitar autorização para incorporar a comitiva, composta pelos autarcas dos Municípios que integram a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que se deslocará a Escócia, no período de 11 a 15 de outubro de 2026, cujas despesas serão asseguradas integralmente por aquela comunidade intermunicipal.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**. -----

1.1.3. REGISTO N.º 52.100/2026 - REDE DE ELEITOS LOCAIS DA UNIÃO EUROPEIA - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE-----

---- Com a alteração do órgão executivo, após as eleições autárquicas de outubro de 2025, vem agora a **EU Local Councillors Network**, solicitar, através de carta eletrónica registada sob o n.º 52.100/2026, a indicação de novo representante deste Município, para participação nas atividades desenvolvidas pela “Rede de Eleitos Locais da União Europeia”, anteriormente designada por “Construir a Europa com os Vereadores Locais”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO INTERLOCUTOR POR PARTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL O **SENHOR VEREADOR FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**.-----

1.2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO-----

1.2.1. REGISTO N.º 49.401/2026 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL (FREGUESIAS) - ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 49.401/2026, do **Senhor Vereador Filipe Manuel Marques Baptista**, a dar conta do seguinte: “(...) Procedimento de Transferência de Competências para as juntas de Freguesia-----

Introdução-----

---- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia:-----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;*-----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*-----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*-----
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;*-----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*-----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;*-----
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;*-----
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão*-----
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;*-----
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;*-----
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

---- Anteriormente, através dos respetivos autos foram transferidas para os anos de 2021 e seguintes um conjunto de competências, nomeadamente nos seguintes domínios:-----

- i) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----*
- ii) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
- iii) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
- iv) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*

---- Os autos preveem que os mesmos podem ser modificados por concordância das partes, após aprovação dos respetivos órgãos executivos e deliberativos. Esta modificação tem de ser efetuada até ao final do mês de junho, de forma a poder ser comunicada à DGAL e incluída no Orçamento de Estado de 2027. -----

---- Atendendo a que existem alterações que implicam a revisão dos acordos anteriormente estabelecidos, nomeadamente:-----

- Criação de novas freguesias com o processo de desagregação; -----
- Necessidade de atualização dos valores de referência;-----

---- Propõe-se à Câmara que desencadeie os mecanismos necessários à sua revisão. -----

---- Assim, propõe-se ainda que a Câmara Municipal mantenha um conjunto de competências, em todas as freguesias, por se revelarem, ainda indispensáveis para a gestão direta municipal e por se considerar que ainda não existem condições objetivas para a sua transferência: -----

- i. A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
- ii. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----*
- iii. A utilização e ocupação da via pública; -----*
- iv. O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----*
- v. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão -----*
- vi. A autorização da colocação de recintos improvisados; -----*
- vii. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
- viii. A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ix. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----
- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes na freguesia de Caxarias, Olival, Rio de Couros, Casal dos Bernardos e União de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;**-----
- No que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, decorrente do contrato de limpeza do município, assim como da assunção de algumas vias pelas brigadas municipais, existe um conjunto alargado de vias que se mantêm excluídas da transferência, mantendo-se na alçada do Município (Todas estas ruas podem ser consultadas por cada freguesia através de portal desenvolvido para o efeito Acesso geral através de https://servicos.ourem.pt/rede_viaria/). -----
- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe-se que continuem a ser transferidas as competências de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

Tabela 1 – Centros escolares que não são transferidos

Freguesia	Centro Escolar
Alburitel	Centro Escolar Ourém Nascente
Fátima	Centro Escolar Beato Nuno Centro Escolar da Cova de iria
Nª. Sra. Piedade	Centro Escolar da Caridade Centro Escolar de Santa Teresa
Nª. Sra. Das Misericórdias	Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias
Seiça	Centro Escolar Ourém Nascente
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Centro escolar da Freixianda
Gondemaria e Olival	Centro Escolar do Olival
Caxarias	Centro Escolar da Carvoeira

- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para apreciação.-----
- Nos capítulos seguintes são apresentadas as propostas, pré-acordadas com as juntas de freguesia, para as alterações/revisões dos autos de transferência. -----
- **Estabelecimentos Escolares** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme referido anteriormente é intenção do município manter sob a competência das juntas de freguesia as pequenas reparações nos estabelecimentos de menor dimensão e listados na tabela do Anexo-I. No anexo II é apresentada uma listagem do que se considera por pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino. -----

---- A Proposta apresentada apresenta uma variação de 5% em relação aos valores anteriores, de acordo com a tabela seguinte: -----

Tabela 1 – Valor por freguesia para as escolas

Freguesia	Valores
Alburitel	- €
Atouguia	4 684,55 €
Caxarias	- €
Espite	2 652,32 €
Fátima	10 018,14 €
União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	- €
Olival	- €
Gondemaria	4 450,28 €
Matas	2 437,13 €
Cercal	2 039,76 €
Nossa Senhora da Piedade	2 671,80 €
Nossa Senhora das Misericórdias	2 192,60 €
Rio de Couros	2 435,71 €
Casal dos Bernardos	2 459,60 €
Seiça	- €
Urqueira	5 265,71 €
Totais	41 307,61 €

---- **Vias de Comunicação Estradas**-----

---- Em relação às vias a transferir, mantem-se o critério, ou seja, são retirados os km correspondentes às que serão mantidas pelo município, nomeadamente as que estão incluídas no contrato de limpeza e as que serão da responsabilidade das brigadas municipais.-----

---- Como base de cálculo o valor é atualizado de 550,00/km para 600,00/km -----

---- Na tabela 2 são apresentados os valores que correspondem a cada junta de freguesia. -----

---- As vias e sua extensão podem ser consultadas em https://servicos.cm-ourem.pt/rede_viaria/

Tabela 2 – Valor de transferência para vias

Freguesia	Extensão (km)				Valores
	Total	Asfaltada Transferir	CMO Brigadas	Limpez a Urbana	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Alburitel	24,567	21,931	0,000	2,636	13 158,60 €
Atouguia	65,287	54,310	8,146	2,831	32 586,00 €
Caxarias	70,344	52,665	3,853	13,826	31 599,00 €
Espite	59,124	57,792	0,000	1,332	34 675,20 €
Fátima	226,648	146,402	10,621	69,625	87 841,20 €
União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	171,193	160,405	4,533	6,255	96 243,00 €
Olival	62,343	57,538	2,789	2,016	34 522,80 €
Gondemaria	35,222	31,470	0,000	3,752	18 882,00 €
Matas	40,345	39,206	0,000	1,139	23 523,60 €
Cercal	26,129	20,556	1,433	4,140	12 333,60 €
Nossa Senhora da Piedade	86,853	60,385	0,000	26,468	36 231,00 €
Nossa Senhora das Misericórdias	114,860	104,308	1,365	9,187	62 584,80 €
Rio de Couros	68,108	63,555	2,652	1,901	38 133,00 €
Casal dos Bernardos	63,390	63,390	0,000	0,000	38 034,00 €
Seiça	67,576	57,279	0,833	9,464	34 367,40 €
Urqueira	73,383	66,858	4,732	1,793	40 114,80 €
Totais	1255,372	1058,050	40,957	156,365	634 830,00 €

---- **Jardins e espaços verdes** -----

---- O critério de atualização dos espaços verdes é análogo ao das escolas, ou seja, com um incremento de 5% em relação ao anterior. -----

---- No anexo III são listados os diversos jardins/áreas a incluir na proposta -----

---- Assim, de acordo com os pressupostos, os valores a propor são os apresentados na tabela seguinte:-----

Tabela 3 – Valores para os jardins

Freguesia	Valores
Alburitel	- €
Atouguia	- €
Caxarias	16 977,59 €
Espite	- €
Fátima	- €
União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	30 503,18 €
Olival	6 300,00 €
Gondemaria	- €
Matas	- €
Cercal	- €
Nossa Senhora da Piedade	- €
Nossa Senhora das Misericórdias	- €
Rio de Couros	2 955,71 €
Casal dos Bernardos	726,41 €
Seiça	- €
Urqueira	- €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Totais	57 462,88 €
---------------	--------------------

----- **Resumo** -----

---- De forma a perceber as diferenças em relação às transferências anteriores, é apresentado, na tabela 4 uma súmula comparativa. Na tabela 5 são apresentados todos os recursos a transferir.

Tabela 4 – Comparação com autos anteriores

Freguesia	2026				2027				Variação Absoluta				Variação %
	Vias	Escolas	Jardins	Total	Vias	Escolas	Jardins	Total	Vias	Escolas	Jardins	Total	
Alburitel	12 280,80 €	-	-	12 280,80 €	13 158,60 €	-	-	13 158,60 €	877,80 €	-	-	877,80 €	7,1%
Atouguia	30 413,60 €	4 461,48 €	-	34 875,08 €	32 586,00 €	4 684,55 €	-	37 270,55 €	2 172,40 €	223,07 €	-	2 395,47 €	6,9%
Caxarias	29 334,93 €	-	16 169,13 €	45 504,06 €	31 599,00 €	-	16 977,59 €	48 576,59 €	2 264,07 €	-	808,46 €	3 072,53 €	6,8%
Espite	32 363,28 €	2 526,02 €	-	34 889,30 €	34 675,20 €	2 652,32 €	-	37 327,52 €	2 311,92 €	126,30 €	-	2 438,22 €	7,0%
Fátima	81 984,00 €	9 541,09 €	-	91 525,09 €	87 841,20 €	10 018,14 €	-	97 859,34 €	5 857,20 €	477,05 €	-	6 334,25 €	6,9%
União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fátima e Formigais	89 829,60 €	-	29 050,65 €	118 880,25 €	96 243,00 €	-	30 503,18 €	126 746,18 €	6 413,40 €	-	1 452,53 €	7 865,93 €	6,6%
Oliveira	32 147,57 €	-	6 000,00 €	38 147,57 €	34 522,80 €	-	6 300,00 €	40 822,80 €	2 375,23 €	-	300,00 €	2 675,23 €	7,0%
Gondemaria	17 623,20 €	4 238,36 €	-	21 861,56 €	18 882,00 €	4 450,28 €	-	23 332,28 €	1 258,80 €	211,92 €	-	1 470,72 €	6,7%
Matas	21 955,19 €	2 321,08 €	-	24 276,27 €	23 523,60 €	2 437,13 €	-	25 960,73 €	1 568,41 €	116,05 €	-	1 684,46 €	6,9%
Cercal	11 511,36 €	1 942,63 €	-	13 453,99 €	12 333,60 €	2 039,76 €	-	14 373,36 €	822,24 €	97,13 €	-	919,37 €	6,8%
Nossa Senhora da Piedade	33 925,58 €	2 544,57 €	-	36 470,15 €	36 231,00 €	2 671,80 €	-	38 902,80 €	2 305,42 €	127,23 €	-	2 432,64 €	6,7%
Nossa Senhora das Misericórdias	58 412,67 €	2 088,19 €	-	60 500,86 €	62 584,80 €	2 192,60 €	-	64 777,40 €	4 172,13 €	104,41 €	-	4 276,54 €	7,1%
Rio de Coudos	35 575,05 €	2 319,72 €	2 814,96 €	40 709,73 €	38 133,00 €	2 435,71 €	2 955,71 €	43 524,41 €	2 557,95 €	115,99 €	140,75 €	2 814,68 €	6,9%
Casal dos Bernardos	35 498,40 €	2 342,48 €	691,82 €	38 532,70 €	38 034,00 €	2 459,60 €	726,41 €	41 220,01 €	2 535,60 €	117,12 €	34,59 €	2 687,32 €	7,0%
Seja	32 076,14 €	-	-	32 076,14 €	34 367,40 €	-	-	34 367,40 €	2 291,26 €	-	-	2 291,26 €	7,1%
Urqueira	37 235,98 €	5 014,96 €	-	42 250,94 €	40 114,80 €	5 265,71 €	-	45 380,51 €	2 878,82 €	250,75 €	-	3 129,56 €	7,4%
Totais	592 167,36 €	39 340,58 €	54 726,56 €	686 234,50 €	634 830,00 €	41 307,61 €	57 462,88 €	733 600,49 €	42 662,64 €	1 967,03 €	2 736,33 €	47 365,99 €	6,9%

Tabela 5 – Recursos a Transferir

Competências	Freguesias																Total
	Alburitel	Atouguia	Caxarias	Espite	Fátima	N.º Sra. Piedade	N.º Sra. Das Misericórdias	Seja	Urqueira	Freixianda, Ribeira do Fátima e Formigais	Olivei	Gondomarim	Matas	Cercal	Rio de Coudos	Casal dos Bernardos	
a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	Não Transferir	Não Transferir	16 977,59 €	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	30 503,18 €	6 300,00 €	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	2 955,71 €	726,41 €	57 462,88 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	13 158,60 €	32 586,00 €	31 599,00 €	34 675,20 €	87 841,20 €	36 231,00 €	62 584,80 €	34 367,40 €	40 114,80 €	96 243,00 €	34 522,80 €	18 882,00 €	23 523,60 €	12 333,60 €	38 133,00 €	38 034,00 €	634 830,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	4 684,55 €	Não Transferir	2 652,32 €	10 018,14 €	2 671,80 €	2 192,60 €	Não Transferir	5 265,71 €	Não Transferir	Não Transferir	4 450,28 €	2 437,13 €	2 039,76 €	2 435,71 €	2 459,60 €	41 307,61 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
h) O licenciamento da afiliação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Resolução do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente fogueiras e balões, bem como a autorização ou regulação das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	-
Total	13 158,60 €	37 270,55 €	48 576,59 €	37 327,52 €	97 859,34 €	38 902,80 €	64 777,40 €	34 367,40 €	40 114,80 €	126 746,18 €	40 822,80 €	23 332,28 €	25 960,73 €	14 373,36 €	43 524,41 €	41 220,02 €	733 600,49 €

---- Após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos serão elaborados os autos de transferência. -----

---- **Nota** – Foram auscultadas para concertação todas as juntas/uniões de freguesia (...) -----

Anexo I – Listagem de Estabelecimento a Transferir

Agrupamento	Freguesia	Tipologia	Estabelecimento
IV Conde de Ourém	Atouguia	EB1/JI	Atouguia
Ourém	Atouguia	EB1	Fontainhas da Serra
Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Espite	EB1/JI	Espite
Ourém	Fátima	Ji	Boleiros / Maxieira
Ourém	Fátima	EB1	Boleiros
Ourém	Fátima	EB1	Maxieira
Ourém	Fátima	EB1	Moita Redonda



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém	Nossa Senhora da Piedade	EB1/JI	Pinheiro
Ourém	Nossa Senhora das Misericórdias	Jl	Bairro
Ourém	Nossa Senhora das Misericórdias	EB1	Bairro
Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Casal dos Bernardos	EB1/JI	Casal dos Bernardos
Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Rio de Couros	EB1/JI	Rio de Couros
Ourém	Gondemaria	EB1/JI	Gondemaria
Ourém	Cercal	Jl	Cercal
Ourém	Cercal	EB1	Cercal
Ourém	Matas	EB1/JI	Pisão -Matas
Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Urqueira	EB1/JI	Mata
Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Urqueira	EB1/JI	Urqueira Norte

Anexo II – Pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino

Tipificação	Descrição sumária
Alvenaria	• Pequenas reparações em paredes e muros • Outras pequenas intervenções
Carpintaria	• Substituição de vidros • Substituição/reparação de ferragens • Ajustagem de portas e janelas • Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc. • Outras pequenas intervenções
Instalações sanitárias	• Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos • Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos • Substituição ou reparação de torneiras • Reparação das ligações de águas aos aparelhos • Colocação de tampos de sanitas • Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares • Outras pequenas reparações
Instalação elétrica e Informática	• Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção) • Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores • Reparação/substituição de tomadas de rede. • Manutenção de quadros elétricos • Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de calha técnica, se necessário • Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos, exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada • Outras pequenas reparações
Cobertura do edifício	• Substituição de telhas partidas • Limpeza de telhados • Reparação de pequenas peças da estrutura • Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda • Outras pequenas intervenções



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Serralharia	• Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens • Reparação de Portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal • Reparação e colocação de vedações, vitrinas de exterior, chaveiros.
--------------------	---

Anexo III – Jardins a incluir

---- Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais -----

- Espaços envolventes à Junta Freguesia e Pavilhão Gimnodesportivo-----
- Espaço Junto à rua Padre Feliciano de Oliveira-----
- Largo Juvêncio Figueiredo-----
- Espaços envolventes à casa Mortuária-----
- Jardim Perucha-----
- Rotundas (Perucha; Freixianda; Várzea do Bispo; São Jorge) -----
- Largo dos Bombeiros Voluntários-----
- Rua Centro Escolar-----
- Praça dos Táxis -----
- Zona envolvente da Junta de Freguesia – Fárrio-----
- Espaços envolventes à Junta antiga – Formigais-----
- Espaços envolventes à sede da Junta de Freguesia – Formigais-----
- Urbanização da Fonte da Moura -----
- Praia Fluvial do Agroal – área comum -----
- Praia Fluvial do Agroal – piscina-----
- Passadiço Agroal -----
- Parque Natureza Agroal -----
- Escola EBI da Freixianda -----
- Limpeza do WC Agroal (Exceto fim de semana)-----

---- Caxarias -----

- Urbanização da Chã – Jardim -----
- Urbanização da Chã – rotundas e laterais -----
- Rua dos Combatentes -----
- Piscina de Caxarias – Jardim -----
- Piscina de Caxarias – Inertes -----
- Agrupamento de Escola Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (C+S , JI e EB) -----

---- Rio de Couros-----

- Jardim da Sandoeira-----
- Rotunda do Carvalhal-----
- Rotunda Marta -----

---- Casal dos Bernardos-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Rotunda de Casal dos Bernardos -----
- Rotunda do Casalinho”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de junho em curso, a dar conta de que a despesa em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AS FREGUESIAS ACIMA IDENTIFICADAS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**.-----

1.2.2. REGISTO N.º 56.116/2026 - ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA - PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.116/2026, do **Senhor Vereador Filipe Manuel Marques Baptista**, que se reproduz na íntegra: “O Gabinete de Apoio à Vereação submete à superior consideração de V. Ex.^a a presente informação, consolidando os elementos recolhidos no âmbito da análise sobre a participação do Município de Ourém na ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, com vista à tomada de posição pelo Executivo Municipal e subsequente submissão ao Órgão Deliberativo. -----

---- O Município de Ourém é membro associado da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura (NIF 503 074 737), entidade sem fins lucrativos constituída em setembro de 2000, sediada em Leiria, cujo objeto consiste em contribuir para o aumento da eficiência energética e a conservação de energia junto dos consumidores públicos e privados da região da Alta Estremadura (artigo 3.º dos Estatutos).-----

---- Uma vez que o Município de Ourém integra uma outra associação de natureza idêntica, motivou a instrução deste processo com vista à ponderação da conveniência da permanência do Município na ENERDURA. -----

---- Na sequência das diligências promovidas pelo Gabinete, foi recebida, em 08 de junho de 2026, resposta da ENERDURA (através do 1.º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, Paulo Santos), prestando os seguintes esclarecimentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Matéria	Esclarecimento prestado
Procedimento de saída	Comunicação dirigida ao Conselho de Administração, produzindo efeitos na data de receção. Não é exigida aprovação da Assembleia Geral da ENERDURA (artigo 8.º, n.º 1, al. a) dos Estatutos).
Quotas em dívida	Confirmada a inexistência de quaisquer valores em dívida por parte do Município de Ourém à data da resposta.
Indeminizações/penalizações	Os Estatutos não preveem qualquer indemnização, compensação ou encargo financeiro adicional associado à saída voluntária.
Reembolso de entradas/quotas	Os Estatutos não conferem direito ao reembolso das entradas iniciais, quotas pagas ou participação no património associativo em caso de saída individual.

---- Em face dos elementos recolhidos, propõe-se a saída do Município de Ourém da ENERDURA, pelos seguintes fundamentos:-----

- 1. Duplicação de representação institucional:** O Município encontra-se já integrado noutra associação de cariz idêntico, com objetivos e área de intervenção sobreponíveis, tornando redundante a dupla filiação. -----
- 2. Racionalização de encargos:** A manutenção de filiação em duas entidades de idêntica missão implica custos de quotização e de representação sem benefício proporcional, contrariando os princípios da economia, eficiência e eficácia. -----
- 3. Ausência de encargos financeiros:** Conforme confirmado pela própria ENERDURA, não existem quotas em dívida nem quaisquer penalizações associadas à saída voluntária, pelo que o processo pode ser concluído sem qualquer impacto financeiro para o Município. ----

---- O artigo 8.º, n.º 1, alínea a) dos Estatutos da ENERDURA estabelece que a desvinculação é efectuada mediante carta registada dirigida ao Conselho de Administração, produzindo efeitos na data de receção da comunicação escrita, tornando-se efetiva após regularização de eventuais quotas em atraso – o que, no caso concreto, não se verifica.-----

---- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a participação de municípios em associações de direito privado é matéria que envolve a repartição de competências entre o órgão executivo (Câmara Municipal) e o órgão deliberativo (Assembleia Municipal). Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a participação do município em associações e outras entidades, devendo a Câmara Municipal propor a respetiva deliberação-----

---- Tendo em conta tudo o exposto, propõe-se: -----

- 4.** Que a Câmara Municipal de Ourém delibere propor à Assembleia Municipal a saída do Município de Ourém da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, com fundamento nos motivos expostos na presente informação;-----
- 5.** Que a Assembleia Municipal delibere autorizar a saída do Município de Ourém da ENERDURA, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Que, após deliberação da Assembleia Municipal, seja enviada carta registada com aviso de receção ao Conselho de Administração da ENERDURA, formalizando a desvinculação nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a) dos respetivos Estatutos;-----
7. Que os serviços municipais acompanhem o processo até à sua conclusão, assegurando o cumprimento de todos os formalismos legais e estatutários. -----
- À consideração superior,”. -----
- (Aprovado em minuta)-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPÔR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A DESVINCULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DA **ENERDURA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA**.-----

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----

1.3.1. REGISTO N.º 49.827/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 49.827/2026, instruída com uma informação, datada de 25 de maio findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 55,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **55,00€**, À REQUERENTE.-----

1.3.2. REGISTO N.º 53.279/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 53.279/2026, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 01 de junho em curso, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 55,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**, À REQUERENTE. -----

1.3.3. REGISTO N.º 53.413/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 53.413/2026, instruída com uma informação, datada de 05 do corrente mês, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 80,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 também do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **80,00€**, À REQUERENTE. -----

1.3.4. REGISTO N.º 53.428/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apreciada a candidatura registada sob o n.º 53.428/2026, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 05 do corrente mês, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 55,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 também de junho corrente, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**, AO REQUERENTE.-----

1.3.5. REGISTO N.º 53.463/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 53.463/2026, instruída com uma informação, datada de 05 de junho corrente, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição de um apoio no montante de 55,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 também do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **55,00€**, AO REQUERENTE.-----

OOXXXOO

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 17.560/2026 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.560/2026, de munícipe devidamente identificado, a requerer o ressarcimento da importância de 8.980,23€, referente aos danos provocados pela queda de árvores sobre o veículo, sua propriedade, de matrícula 86-73-ZO, marca Citroen, modelo C4, no dia 28 de janeiro de 2026, quando se encontrava estacionado em frente ao n.º 331, na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, na sequência da tempestade Kristin.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 33/2026, datada também de 28 de janeiro transato, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima**, com a descrição dos factos constatados no local e registo fotográfico;-----
- Carta registada sob o n.º 26.719/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar esta Autarquia de que, da análise aos documentos que constituem o processo, não se encontram reunidos os pressupostos necessários à verificação da responsabilidade civil deste Município, porquanto tratou-se de um fenómeno de natureza súbita, excecional, totalmente alheio ao controlo humano; -----
- Carta eletrónica registada sob o n.º 40.200/2026, desta **Câmara Municipal**, a propor ao requerente o ressarcimento de metade do montante em causa, concedendo-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre esta intenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- CONSIDERANDO QUE O INTERESSADO NÃO SE PRONUNCIOU, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICÁ-LO DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

2.0.2. REGISTO N.º 21.300/2026 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 21.300/2026, sobre um pedido de indemnização do montante de 271,28€, conforme faturas que anexa, referente aos danos causados no veículo de matrícula 16-86-EA, marca Renault, modelo Clio, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 04 de fevereiro último, na Estrada de Fátima, em São Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, devido ao mau estado de conservação da via. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 21/2026, sem data, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Ourém**, com a descrição dos factos e registo fotográfico; -----
- Carta registada sob o n.º 52.728/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que, dos elementos que constituem o processo, entende não estarem reunidos os pressupostos geradores da responsabilidade civil deste Município;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação, datada de 09 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente da eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR A REQUERENTE PELO MONTANTE DE **271,28 EUROS**.-----

2.0.3. REGISTO N.º 43.671/2026 - REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

---- No seguimento do deferimento dos pedidos de redução de 20%, do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2025, no âmbito do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.671/2026, do **Setor de Património**, a colocar à consideração superior a assunção do montante total de 3.375,63€, a pagar conforme listagem que anexa. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS VERBAS CONFORME PROPOSTO.---

2.0.4. REGISTO N.º 51.152/2026 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO 2025----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 51.152/2026, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu o seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 de junho em curso, que se passa a transcrever: “O Relatório e Contas 2025 da entidade Tejo Ambiente (entidade participada pelo Município de Ourém), revela resultados equilibrados, apurando-se um resultado líquido antes de impostos positivo em 2.237.331,09 euros (1.709.770,54 euros depois de impostos), pelo que nos termos do artigo 40.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Lei 50/2012 não existe a necessidade da autarquia efetuar qualquer transferência para esta entidade, tendo em vista a reposição do equilíbrio. -----

---- Relativamente aos resultados apurados por atividade, será de salientar que a área dos resíduos urbanos observa um resultado líquido negativo em 822.167,14 euros, ou que poderá depreender a existência de uma subsídio cruzada ou seja, desta atividade estar a ser financiada pelas duas outras áreas desenvolvidas pela Tejo Ambiente (Abastecimento de água e Saneamento e Resíduos), circunstância que não deverá perdurar no tempo, particularmente em observância aos princípios e regras emanados pela entidade reguladora, onde se forma expressa se reporta que as receitas geradas por uma atividade ambiental não podem fiancar os défices de outra.-----

---- À Consideração Superior (documento a remeter aos órgãos municipais - câmara municipal e assembleia municipal)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO DE GESTÃO APRESENTADO E SUBMETÊ-LO À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO AENXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

2.0.5. REGISTO N.º 46.738/2026 - TEMPESTADE KRISTIN – DONATIVO-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foram apresentadas as informações, do **Setor de Contabilidade**, que se passam a especificar e a transcrever:-----

- Registada sob o n.º 46.738/2026: “No passado dia 11 de fevereiro, no âmbito da resposta à Tempestade Kristin, foram rececionados no Município de Ourém 3.500 fatos de proteção individual descartáveis, entregues pela empresa em epígrafe a título de donativo. -----

---- A empresa apresentou uma fatura (no valor de 64.575,00€) meramente para efeitos de registo e aguarda a emissão, por parte do Município, da respetiva declaração de doação para benefícios fiscais (documento anexo).-----

---- Após avaliação da utilidade deste material para os serviços municipais, importa destacar: -

- O material em causa não se enquadra nas necessidades operacionais decorrentes dos prejuízos causados pela Tempestade Kristin. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

– Em consulta ao responsável do armazém, confirmou-se a existência de um stock de cerca de 1.000 unidades de fatos idênticos (adquiridos no período da COVID-19). ----

– A aceitação de um donativo desta dimensão implica a responsabilidade pela guarda e posterior distribuição de material para o qual não existe procura. -----

---- Em contacto recente com o representante da empresa, foi-lhe transmitida a dificuldade do Município em enquadrar este donativo. O representante reiterou que o material foi entregue de boa-fé e que, até ao momento, não houve qualquer guia de devolução do mesmo. -----

---- Não havendo necessidade que fundamente a aceitação de mais 3.500 fatos descartáveis, e para evitar a emissão de uma declaração de doação sobre material sem utilidade prevista:-----

---- Propõe-se:-----

1. A não aceitação do donativo em apreço;-----
2. A devolução do material à empresa (segundo informação do armazém uma caixa foi aberta); -----
3. Atendendo a que há uma caixa encetada, emitir declaração, respeitante a essa caixa. ---

---- À consideração superior,”; -----

▪ Datada de 08 de junho corrente: “De acordo com a fatura que se encontra confirmada por um funcionário do Município, foram entregues 100 caixas. Nesta data, o responsável do armazém diz que se encontram por abrir 91 caixas. Deste modo, tendo em consideração o preço indicado na fatura, as 9 caixas representam o montante de 5.811,75€. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 08 do mês em curso, a referir que face ao disposto e em observância ao apuramento efetuado, deverá ser reconhecido um donativo no valor referenciado, propondo a devolução dos bens não utilizados. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O DONATIVO ESPECIFICADO PELO **SETOR DE CONTABILIDADE**, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E INCUMBIR O SERVIÇO RESPECTIVO DE PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS BENS NÃO UTILIZADOS. -----

2.0.6. REGISTO N.º 51.740/2026 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 51.740/2026, a firma **Imometro, Limitada**, sedeadada na Estrada de Leiria, n.º 135, da Freguesia de Fátima, deste concelho, solicitou a devolução do montante de 112,10€, pago indevidamente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de maio findo, que se passa a transcrever: “A Imometro efetuou um pedido de informação prévia nos serviços online, gerando a fatura 26.004/558 do dia 10-04/2026, que pagou. -----

---- Face ao arquivamento do processo, e ao pedido de novo procedimento que também efetuou pagamento, solicita a restituição do montante de 112,10€ pago indevidamente. -----

---- À consideração Superior.”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a propor a devolução do valor em referência. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **112,10 EUROS**, À FIRMA **IMOMETRO, LIMITADA**.---

2.0.7. REGISTO N.º 52.629/2026 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA-----

---- No seguimento do protocolo celebrado a 28 de julho de 2006, com a **Fundação da Casa de Bragança**, com o objetivo de estabelecer as condições de utilização, por parte deste Município, dos edifícios das antigas cadeias, sitos na Vila Medieval de Ourém, para fins turísticos, nomeadamente a promoção de artesanato, produtos e gastronomia locais, na reunião de 04 de maio findo, a Câmara deliberou aprovar a minuta de adenda ao referido protocolo, então apresentada pelo **Setor de Património**. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 52.629/2026, da referida fundação, a anexar para apreciação e aprovação, novo texto de adenda, que consiste na alteração da Cláusula I (Objetivo), das alíneas a) e b) da Cláusula III (Deveres do primeiro outorgante) e da alínea b) da Cláusula IV (Deveres do segundo outorgante).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE MAIO FINDO, QUE APROVOU O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **FUNDAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA**. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO TEXTO DE ADENDA APRESENTADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.8. REGISTO N.º 55.428/2026 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.428/2026, do **Setor de Património**, instruído com o programa de concurso, para efeitos de hasta pública, com vista à alienação dos 15 veículos em Fim de Vida a seguir identificados, pelo valor base de licitação de 750,00€, isento de IVA:-----

- Marca Fiat, modelo Punto, de matrícula 03-63-GC; -----
- Marca Ford, modelo Fiesta, de matrícula 04-00-HH; -----
- Marca Renault, modelo Clio, de matrícula 24-79-RS; -----
- Marca Opel, modelo Corsa-B Combo, de matrícula 28-07-DQ; -----
- Marca Audi, modelo 100, de matrícula 87-06-BC (cancelada); -----
- Marca Renault, modelo 19, de matrícula 38-80-DH; -----
- Marca Ford, modelo Escort, de matrícula 63-26-IN; -----
- Marca Renault, modelo Megane, de matrícula 15-51-OV; -----
- Marca Renault, modelo Clio, de matrícula 54-58-CR; -----
- Marca Renault, modelo Express, de matrícula 54-92-HG; -----
- Marca Renault, modelo 19, de matrícula 41-91-BZ; -----
- Marca Fiat, modelo 182, de matrícula 43-41-IF; -----
- Marca Volkswagen, modelo Polo, de matrícula 73-11-ES; -----
- Marca Renault, modelo Twingo, de matrícula 14-41-HG; -----
- Marca Volkswagen, modelo Sharan, de matrícula 87-33-IV.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS 15 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ACIMA IDENTIFICADOS, PELO VALOR BASE DE LICITAÇÃO DE **750,00 EUROS**, ISENTOS DE IVA;-----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADO;-----

TERCEIRO – DETERMINAR QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS SEJA EFETUADA NA **SECÇÃO DE ATENDIMENTO**, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO CONVITE EFETUADO AOS OPERADORES DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EFEITO E QUE A ABERTURA DAS MESMAS SE REALIZE PELAS 10 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO PRAZO LIMITE DA SUA ENTREGA, NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO;-----

QUARTO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA** E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----

2.0.9. REGISTO N.º 56.462/2026 - TEMPESTADE KRISTIN – DONATIVOS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 56.462/2026, o **Setor de Contabilidade**, deu conta de que, desde o dia 04 de maio findo, foram recebidos por este Município donativos em espécie, no montante total de 3.554,32€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR OS DONATIVOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 19.475/2026 – “P240/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “OURÉM: COZINHAS DO SAGRADO E DO PROFANO” (19475/2026)”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 19.475/2026, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 27 de maio findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 10.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

---- Refere ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em valores praticados em projetos anteriores da mesma natureza. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO EM VALORES PRATICADOS EM PROJETOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA; ----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ATENDENDO À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS E ESPECIALIZADOS PARA O EFEITO; -----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; -----

QUARTO – CONVIDAR A SENHORA **OLGA ALEXANDRA GONÇALVES CAVALEIRO**;-- -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

2.1.2. REGISTO N.º 22.457/2026 – “P257/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE PSICOMOTRICIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES (22457/2026)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 22.457/2026, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 05 de junho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 11.895,00€, isento de IVA e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores de contratação de técnicos superiores, para a equipa do Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** PARA REANÁLISE. -----

2.1.3. REGISTO N.º 37.219/2026 – “P184/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SENSIBILIZAÇÃO E DE MOBILIDADE, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “OURÉM - CADASTRO SIMPLIFICADO” - LOTE 1 (ALBURITEL; ATOUGUIA; FÁTIMA E N.ª S.ª DAS MISERICÓRDIAS) - LOTE 2 (CAXARIAS; SEIÇA; FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIAS; RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS); LOTE 3 (ESPITE; URQUEIRA; N.ª S.ª DA PIEDADE, GONDEMARIA E OLIVAL E MATAS E CERCAL) - 30552/2024” - PEDIDO DE REDUÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL --

---- No âmbito do procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **GEOPALM – Engineering Consulting, Unipessoal, Limitada**, na reunião de 02 de dezembro de 2025, a Câmara deliberou proceder à resolução sancionatória dos contratos referentes aos lotes acima identificados, por situação de grave e definitivo incumprimento dos mesmos, conforme previsto no n.º 1, do artigo 333.º, do Código dos Contratos Públicos, aplicar as penalidades a seguir indicadas e acionar as correspondentes garantias bancárias, nas suas totalidades, caso a adjudicatária não procedesse, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, à liquidação das penalidades contratuais, sem prejuízo dos demais procedimentos:

- **Lote 1** – Penalidade pecuniária no valor de **12.823,10€**;-----
- **Lote 2** – Penalidade pecuniária no valor de **15.554,35€**;-----
- **Lote 3** – Penalidade pecuniária no valor de **9.240,31€**. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 37.219/2026, da firma adjudicatária, sediada no Largo da Devesa, n.º 23, da Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande, a prestar os esclarecimentos que entende por convenientes e a requerer a revisão da decisão sancionatória e a redução das penalidades contratuais aplicadas, para valores mais equilibrados e proporcionais às circunstâncias concretas, sugerindo que a restituição dos montantes que vierem a ser apurados, seja feita através de um plano prestacional a acordar; -----
- Memorando, datado de 01 de junho corrente, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a informar de que os argumentos apresentados pela adjudicatária são justos e razoáveis.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ACEITAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA FIRMA ADJUDICATÁRIA, QUE CONSISTE NO SEGUINTE:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – REDUÇÃO, EM 50%, DAS PENALIDADES PECUNIÁRIAS INICIALMENTE DETERMINADAS, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A RECEÇÃO DA RESPETIVA NOTIFICAÇÃO; -----

SEGUNDO – DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES PAGOS INDEVIDAMENTE POR ESTE MUNICÍPIO, DEVENDO A ADJUDICATÁRIA PROCEDER À EMISSÃO DAS CORRESPONDENTES NOTAS DE CRÉDITO.-----

2.1.4. REGISTO N.º 112.719/2025 – “P207/2026 - CONTROLO DE PRAGAS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO DE 3 ANOS (112719/2025)” - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

---- Na reunião de 18 de maio findo, em face da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 112.719/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a Câmara deliberou lançar o procedimento mencionado em título, mediante consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 67.551,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 02 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, a revogação da decisão de contratar, por não ter sido apresentada nenhuma proposta. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE INICIAR NOVO PROCEDIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. -----

2.1.5. REGISTO N.º 4481/2026 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DE S. SEBASTIÃO E SUA ÁREA ENVOLVENTE - RETIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

---- Na reunião de 02 de fevereiro de 2026, a Câmara deliberou solicitar à **Assembleia Municipal**, autorização para assunção dos compromissos plurianuais então indicados na proposta de realização de despesa registada sob o n.º 4481/2026, da Divisão de Projetos Técnicos, para efeitos do designado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente na reunião do passado dia 01 do corrente mês, a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar o procedimento de “P095/2026 – Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua área envolvente (4481/2026)”, lançado por deliberação de 02 de março de 2026 e remeter o processo à Divisão de Projetos Técnicos para reanálise. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Projetos Técnicos** prestou a informação registada sob o n.º 56.367/2026, a dar conta de que se prevê que a obra se inicie em janeiro de 2027, com o montante estimado de 1.255.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 também do mês em curso, que se passa a transcrever: “O procedimento concursal promovido ficou deserto, consequentemente, a DPT reporta um aumento eventual do preço base em 30%, e sendo notório que o início deste investimento sofrerá um desvio temporal, não havendo previsão de qualquer realização física e financeira em 2026, mas apenas em 2027. -----

---- Consequentemente deverá ser submetido à aprovação do órgão deliberativo a despesa plurianual subjacente (1.330.299 euros para 2027). -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ACIMA INDICADOS. -----

2.1.6. REGISTO N.º 44.364/2026 - MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM - RETIFICAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou lançar o procedimento de “P151/2025 – Medidas de eficiência energética no edifício dos Paços do Concelho de Ourém (27304/2025)” e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, nomeadamente 156.367,25€ em 2025 e 156.367,00€ em 2026. -----

---- Posteriormente na reunião de 18 de agosto de 2025, a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar o referido procedimento e incumbir a Divisão de Projetos Técnicos de reanalisar o processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, a Divisão de Projetos Técnicos apresentou novo projeto de execução, com custos estimados em 619.711,54€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que viria a ser aprovado por deliberação de 04 de maio findo. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 44.364/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruída com uma informação, datada de 11 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo a mesma ser aprovada pelo órgão deliberativo, considerando a sua plurianualidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

- ANO 2026 – 54.741,19 EUROS; -----
- ANO 2027 – 602.153,04 EUROS.-----

2.1.7. REGISTO N.º 53.204/2026 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS - MAIO DE 2026 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 53.204/2026, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE MAIO DE 2026, EM REGIME SIMPLIFICADO.

2.1.8. REGISTO N.º 53.414/2026 - RECUPERAÇÃO DE EDIFICADO APÓS A TEMPESTADE KRISTIN - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 53.414/2026, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com as propostas de texto de protocolos, a celebrar com as freguesias que a seguir se especificam, com vista à atribuição dos apoios financeiros que de igual modo se identificam, no âmbito das despesas decorrentes dos danos causados pela tempestade Kristin:

- Freguesia de Alburitel – 2.579,93€; -----
- Freguesia de Atougua – 15.850,00€;-----
- Freguesia de Casal dos Bernardos – 132.036,75€; -----
- Freguesia de Caxarias – 3.380,00€;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Freguesia de Cercal – 10.992,12€;-----
- Freguesia de Espite – 9.323,00€;-----
- Freguesia de Fátima – 46.606,94€; -----
- Freguesia de Matas – 19.497,50€; -----
- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – 26.625,00€;-----
- Freguesia de Olival – 8.925,00€;-----
- Freguesia de Rio de Couros – 20.619,01€; -----
- Freguesia de Seiça – 10.010,00€; -----
- Freguesia de Urqueira – 33.599,10€; -----
- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – 157.478,50€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 de junho em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos protocolos a celebrar dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR AS FREGUESIAS ACIMA REFERIDAS, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** COMO GESTOR DOS MESMOS.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA-----

3.1. REGISTO N.º 53.344/2026 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE NOVE POSTOS DE TRABALHO ---

---- Na reunião de 04 de maio findo, a Câmara deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal em vigor, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o Setor de Instalações Municipais.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta registada sob o n.º 53.344/2026, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve: “Considerando que o Mapa de Pessoal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovado e em vigor dispõe de 9 postos de trabalho previstos e não ocupados, devidamente caracterizados, designadamente:-----

- Três na Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCE), na carreira de assistente técnico, com o código DAFCE/SA-03 e destinados à loja do cidadão; ----
- Três no Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ), na carreira de assistente operacional, com os códigos SADJ/SIM-05, 09 e 13 e destinados ao apoio e manutenção das instalações desportivas municipais.-----
- Dois na Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS), na carreira de assistente operacional, com o código DAS/SSAF-02 e destinados à recolha de monos.-----
- Um na Divisão de Urbanismo e Território / Serviço de Apoio Urbanístico (DUT/SAU), de técnico superior na área funcional de arquitetura , com o código DUT/SAU-02 e destinado à apreciação técnica de operações urbanística de iniciativa particular. -----

---- Considerando que, no caso dos postos de trabalho para a DAFCE, se trata da abertura de um novo serviço, cujo o edifício se encontra em fase de construção e que se prevê que venha a entrar em funcionamento no final do ano e por isso importar providenciar o recrutamento dos trabalhadores necessários ao seu funcionamento. -----

---- Considerando que no caso dos postos de trabalho para o SADJ, se verifica a necessidade de colmatar a aposentação de dois trabalhadores e há necessidade se proceder à reorganização serviço, alargando o horário de funcionamento e de atendimento.-----

---- Considerando que no caso dos postos de trabalho para a DAS, se verifica a necessidade de colmatar a aposentação de trabalhadores nesta unidade orgânica e que se regista o acréscimo de atividade na recolha de monos.-----

---- Considerando que no caso do posto de trabalho para a DUT/SAU, se verifica um acréscimo de atividade desse serviço e que se não houver o reforço da equipa com mais um técnico, a tendência é para o aumento o prazo de resposta e da pendência processual, o que tem impactos negativos na imagem da autarquia com a demora na resposta às pretensões dos munícipes na área do urbanismo. -----

---- Assim, propõe-se que, nos termos conjugados dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal comuns para a ocupação de nove (9) postos de trabalho supra identificados. -----

---- Propõe-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, seja constituída reserva de recrutamento obrigatória nos procedimentos de recrutamento e caso existam necessidades futuras, se autorize o recrutamento para preenchimento desses postos de trabalho com recurso a esta.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deverá também, ser revogada a deliberação tomada pela Câmara em sua reunião de quatro de maio passado, relacionada com a abertura de procedimento de recrutamento para três postos de trabalho para o Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ), por os postos de trabalho a recrutar não estarem todos corretamente identificados e por o propósito da constituição de reserva de recrutamento, invocado na informação técnica, não estar de acordo com o fixado na Portaria n.º 233/2022, de 09/09.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 04 DE MAIO DE 2026. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA E AUTORIZAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30.º E 33.º, DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, ANEXA À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, CONJUGADOS COM O ARTIGO 11.º, DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO E DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE NOVE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL EM VIGOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO OBRIGATÓRIA, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DESSES POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO A ESSA RESERVA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º, DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO. -----

3.2. REGISTO N.º 54.688/2026 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE TERMO RESOLUTIVO CERTO ----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 54.688/2026, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando que está em fase de construção o edifício para instalar a loja do cidadão e que nesse espaço irá funcionar, entre outros, o serviço o do Instituto de Registos e do Notariado (IRN) e que o Município, assegura, mediante a celebração de contrato interadministrativo com este o recrutamento dos trabalhadores necessários por forma a assegurar o seu pleno funcionamento.-----

---- Considerando que, será necessário o recrutamento de 3 trabalhadores a integrar na carreira de assistente técnico, os quais estão devidamente quantificados e caracterizados no mapa de pessoal em vigor, identificados com o código DAFCE/SA-05. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando que este equipamento, importante para a cidade e para o concelho, tem prevista a sua entrada em funcionamento no final deste ano, pelo que importa iniciar o procedimento de recrutamento tendente ao preenchimento destes postos de trabalho. -----

---- Considerando que se tratam de atividades fora do âmbito das atividades normais do Município, mas que, por força do contrato interadministrativo irão ter a participação direta do Município por forma a agilizar e garantir o recrutamento dos trabalhadores, mas de forma temporário e por isso se fixou a duração do contrato em um ano. -----

---- Assim, propõe-se que, nos termos conjugados dos artigos 30.º, 33.º, 56.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, conforme decorre dos termos do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município e o IRN.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30.º, 33.º E 56.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 57.º, DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, ANEXA À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, CONJUGADOS COM O ARTIGO 11.º, DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO E DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE TERMO RESOLUTIVO CERTO, COM A DURAÇÃO DE UM ANO, PARA TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS.-----

**3.3. REGISTO N.º 54.874/2026 - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO -
DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----**

---- Foi apreciado o despacho registado sob o n.º 54.874/2026, do **Senhor Presidente da Câmara**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Considerando: -----

---- A competência que me é conferida em matéria de gestão de recursos humanos, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Que foi publicada em Diário da República de 16 de outubro de 2018 a ficha que cria e caracteriza a unidade orgânica flexível de 2º grau com a designação de Divisão de Ação Cultural (DAC), a qual, formalmente, é parte integrante da estrutura dos serviços municipais, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do DL n.º 305/2009, de 23/10 (versão atualizada).-----

---- Considerando ainda que se encontra vago o cargo dirigente da dita unidade orgânica flexível. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nestes termos, determino: -----

1. Nomear, em regime de substituição e com **efeitos a 15 de junho de 2026**, a Técnica Superior, **Ana Filipa da Silva Correia de Carvalho**, pertencente ao mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de direção intermédia de 2º grau, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, da **Divisão de Ação Cultural (DAC)**. -----
2. A abertura do procedimento tendente à designação do titular do cargo dirigente desta unidade orgânica flexível, ficando assim, assegurado o exercício em regime de substituição para além dos 90 dias, caso não seja possível a conclusão do procedimento até ao termo desse prazo, conforme determina o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, já citada.-----
3. Que o presente despacho seja presente a reunião de Câmara para conhecimento.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

3.4. REGISTO N.º 56.539/2026 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.539/2026, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, referente à 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal, instruído com uma informação, datada de 11 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente da referida alteração, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1. REGISTO N.º 45.890/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Na reunião de 19 de janeiro de 2026, a Câmara deliberou doar ao requerente devidamente identificado no processo, 4 m³ de betão para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, atendendo ao interesse público da intervenção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 45.890/2026, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, a informar de que a quantidade de betão necessária é de 8 m³ e não 4 m³, conforme inicialmente previsto. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou uma informação, datada de 18 de maio findo, a sugerir a cedência de mais 4 m³ de betão, com custo estimados em 240,00€+IVA, tendo em conta que o pedido não ultrapassa o valor estipulado por município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.2. REGISTO N.º 48.826/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.826/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Estrada de Leiria, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.3. REGISTO N.º 52.123/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 52.123/2026, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua do Carmo, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

ooo

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.0.1. REGISTO N.º 17.677/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Na reunião de 06 de abril de 2026, a Câmara deliberou notificar a munícipe identificada no requerimento registado sob o n.º 17.677/2026, de que tencionava indeferir o pedido para que, do prédio sito na Rua 3 de Janeiro, n.º 33, na localidade de Campina, da Freguesia de Matas, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 178 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2383, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 1276 m².-----

---- Mais foi notificada de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 45.898/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo definido por aquela deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.0.2. REGISTO N.º 25.379/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 25.379/2026, o requerente devidamente identificado no processo, solicitou, que do prédio sito na Rua do Maurício, no lugar de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8457-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 15275, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 921,22 m². -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 43.115/2026, a emitir parecer desfavorável, por não estar assegurada a condição definida na alínea b), do n.º 5, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou seja, a parcela sobrance não respeita a área de unidade de cultura fixada para a região, conforme prevê a Portaria n.º 219/2016, de 09 de agosto, na sua redação atual. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 52.704/2026, a propor o seu indeferimento, de acordo com os motivos acima referidos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DO PARECER DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

5.0.3. REGISTO N.º 36.895/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.895/2026, de munícipe a requerer, que do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, em Casal Branco, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1795 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2337, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2000 m².-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 42.647/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a referir, pelos motivos que especifica, que o pedido não reúne condições de deferimento, pelo que emite parecer desfavorável;-----
- Registada sob o n.º 52.331/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o indeferimento do pedido, devendo ser dado ao interessado o direito de audiência prévia.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DO PARECER TÉCNICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.4. REGISTO N.º 5481/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Por deliberação de 06 de abril de 2026, foi notificada a titular do processo n.º 1355/2024 (alteração e ampliação de moradia unifamiliar), de que se tencionava declarar a caducidade do mesmo, por não ter requerido a emissão do alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 43.336/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo definido por aquela deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1355/2024, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

5.0.5. REGISTO N.º 105.450/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Por despacho datado de 14 de julho de 2015, da então Vereadora Senhora Maria Lucília Martins Vieira, foi deferido o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia, a que corresponde o processo de obras n.º 31/2012.-----

---- Terminado a 27 de julho de 2016, o prazo para solicitar a emissão da respetiva licença, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.450/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor que se declare a caducidade do citado processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), concedendo ao interessado o prazo de 10 dias para que, querendo, se pronuncie, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo e que se adotem as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 102.º, também do RJUE, dado tratar-se de uma operação urbanística sem os necessários atos administrativos de controlo prévio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 31/2012, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA DESENCADear PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA. -----

5.0.6. REGISTO N.º 37.413/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.413/2026, da firma **Inovarcus, Limitada**, com sede na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 31, 1.º direito, nesta cidade, a solicitar a emissão da licença de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a que corresponde o processo de licenciamento n.º 990/2021, deferido por despacho de 01 de agosto de 2023, do Senhor Presidente.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 44.420/2026, a propor a caducidade do processo ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, porquanto o prazo para requerer a emissão do alvará de obras, terminou a 07 de agosto de 2024, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, notificar-se a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 53.185/2026, a deixar a decisão superior a aceitação do pedido, concedendo-se à interessada o prazo de 20 dias para requerer a emissão do citado alvará ou a caducidade do referido processo de licenciamento, conforme proposto na informação dos serviços acima referenciada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **20 (VINTE) DIAS**, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 990/2021, DE QUE É TITULAR.-----

5.0.7. REGISTO N.º 44.382/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 06 de outubro de 2025, a Câmara deliberou conceder ao titular do processo de obras n.º 2060/2021 (construção de moradia, de muro de vedação confinante com a via pública e de piscina), o prazo de três meses para requerer a emissão do respetivo alvará. -----

---- Atendendo a que o prazo acima referido, terminou a 06 de janeiro de 2026, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 44.382/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 53.157/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o proposto pelos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 2060/2021, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

5.0.8. REGISTO N.º 30.508/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 38.508/2026, a firma **Coelho & Sá, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 78, rés do chão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, titular do processo de obras n.º 1121/2011 (alteração de edifício misto com três unidades autónomas destinadas a indústria, armazém e comércio), a solicitar a prorrogação de prazo, por mais dois anos, do alvará n.º 15/2016, para conclusão das obras.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 43.949/2026, a referir que o prazo da referida licença terminou a 14 de junho de 2017. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 53.143/2026, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, propõe-se, remeter o pedido para deliberação de Câmara sobre uma das duas opções: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Aceitar o pedido de prorrogação de prazo de 24 meses, do alvará de obras n.º 15/2016 considerando o estado avançado de execução da obra, assim como, pelo facto de no PUF, a pretensão localizar-se em Solo Urbano – Espaços Habitacionais – áreas habitacionais a consolidar. -----
- b) Não aceitar o pedido de prorrogação apresentado extemporaneamente, e proferir audiência prévia de interessados para declaração de caducidade do processo, ao abrigo da na alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, podendo posteriormente submeter um pedido de acabamento do alvará ao abrigo do art.º 88 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA B), DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 15/2016, DE ACORDO COM A ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

5.0.9. REGISTO N.º 38.983/2026 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2004 - CARVALHAL - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a carta registada sob o n.º 38.983/2026, da **Caixa Económica Montepio Geral, S.A.**, sedeada na Rua Castilho, n.º 5, em Lisboa, instruída com a informação registada sob o n.º 52.526/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A Caixa Económica Montepio Geral, vem solicitar o ponto de situação do loteamento, *designadamente se as infraestruturas objeto de caução chegaram ou não, a ser integralmente executadas e aceites ... que se dignem confirmar expressamente, por escrito, qual a posição dessa Câmara Municipal quanto à subsistência ou extinção da menciona da Garantia Bancária n.º 230.43.0100.6-7.*”-----

---- **Considerando o teor da informação que me antecedeu elabora-se um histórico da tramitação do processo:** -----

1. Foi feita a receção provisória do loteamento com alvará n.º 1/2004. Com a receção provisória e a requerimento do loteador foi deliberado em reunião de Câmara de 26.09.2005, reduzir a garantia bancária (240.587,60 €) em 90%, conforme estabelecido n.º 5, do art. 54.º do RJUE;-----
2. 14.07.2010, o requerente veio solicitar a receção definitiva; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A 18.01.2011 foi deliberado, em reunião de Câmara, proceder à vistoria do referido loteamento; -----
4. A vistoria foi realizada a **03.02.2011**, onde se verificaram algumas situações anómalas, nomeadamente: -----
 - a. Não conclusão das zonas destinadas a espaços verdes; -----
 - b. A não construção do parque infantil; -----
 - c. Passeios em calçada com alguma vegetação; -----
 - d. Presença de matos no talude situado a norte; -----
 - e. Presença de terras, nos passeios e na faixa de rodagem da estrada, provenientes dos lotes pelo efeito da chuva e da consequente erosão; -----
 - f. Abatimentos e deformações do pavimento da faixa de rodagem derivados dos abatimentos dos solos; -----
 - g. Deterioração da calçada dos passeios em alguns locais; -----
 - h. Em falta certificados de conformidade/autos de entrega do gás, eletricidade e telefones; -----
5. A comissão que procedeu à vistoria, concluiu que não existiam condições para as obras de urbanização serem recebidas definitivamente, pelo que o Auto de Vistoria foi remetido à reunião de Câmara, onde foi deliberado a 15.03.2011, notificar o loteador a proceder à correção das anomalias enunciadas no auto de vistoria, no prazo de 120 dias;
6. Nos termos do n.º 4, do art. 87.º do RJUE, se o loteador não proceder à correção das anomalias, no prazo fixado, pode a Câmara Municipal executar as obras, de acordo com o estabelecido no art. 84.º, do RJUE e acionar a caução prestada, de acordo com art. 54.º, do RJUE. -----
7. **A informação 17/16/Fisc-Cont/cm0754 de 15/12/2016, refere:** -----

---- Relativamente ao processo em anexo e, conforme deliberação tomada em reunião de 07.08.2012, deliberou-se: -----

 - a) *Fazer levantamento das obras que se encontram por realizar e o custo das mesmas; --*
 - b) *Verificar o valor que resta da garantia bancária, à ordem da Câmara Municipal; ----*
 - c) *Determinar-se a execução das obras pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 84.º e 87.º do RJUE e, acionar a garantia bancária;-----*
 - d) *Notificar-se o loteador das decisões proferidas, com audiência prévia, para que este se possa pronunciar; -----*
 - e) *Quanto à alínea a), deverá ser encaminhado à DOM a fim de proceder em conformidade;-----*
 - f) *Quanto ao ponto 2, a DGU no sentido de verificar os documentos da garantia bancária e o montante que ainda não foi libertado;-----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

g) *De seguida, com a informação recolhida deverá a mesma ser remetida à Câmara Municipal, a fim de se dar cumprimento ao ponto 3 da deliberação. E, posteriormente notificar o loteador das decisões proferidas.* -----

8. Da proposta de despacho da Chefe de Divisão de **31/03/2017**: -----

---- O loteamento foi rececionado provisoriamente em 2005. Considerando que o loteador nunca deu cumprimento às notificações pela C.M. solicita-se à DOM o custo das obras indicadas nas alíneas a); b); d); f) do auto de receção definitiva de 03-02-2011. -----

---- Solicita-se ainda ao AA da DGU que informe o valor que resta da garantia bancária à ordem da C.M. Conforme informação jurídica. -----

---- **Face ao histórico acima referido, informa-se:**-----

---- As obras indicadas no auto de receção definitiva de 03/02/2011, não foram executadas pelo loteador, após as diversas notificações. -----

---- O processo foi remetido à DOM, para informar do custo das obras indicadas no auto de vistoria.-----

---- A DUT informa que o valor da garantia bancária é de 24.058,76€.-----

---- A fiscalização a **05/05/2026**, informa: *“As obras que se encontram por realizar, não foram executas.”*-----

---- **Conclusão:**-----

---- Face ao acima exposto propõe-se:-----

I. Nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE, remeter o processo a Reunião de Câmara para marcação de nova vistoria (dado os anos decorridos), para que se decida sobre as obras a terem que ainda se executadas para que se possa rececionar o loteamento definitivamente. No auto de vistoria a elaborar deve a DOMSU referir o valor das obras a terem que ser executadas. Propõe-se que a vistoria seja acompanhada por um técnico jurista do SFC, para que possa acompanhar na elaboração do auto, podendo a obra ser executada pela Câmara conforme definido no ponto 6 acima descrito, situação que deve ficar igualmente definida no auto. -----

II. Após tomada de decisão superior sobre a resolução do processo, deixa-se à consideração superior informar a entidade bancária da decisão tomada. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 87.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO LOTEAMENTO, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

5.1.1. REGISTO N.º 49.249/2026 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS VÁRIAS COMISSÕES DE VISTORIAS -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, prestou a informação registada sob o n.º 49.249/2026, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A 20 de fevereiro de 2023 foi deliberada, em reunião de Câmara, a composição das várias comissões de vistorias, através da proposta com o registo n.º 13933 de 13/02/2023. As comissões são constituídas com técnicos, habilitados para o efeito, pertencentes às diversas divisões da Câmara. -----

---- Tendo em consideração: -----

- a) As competências atribuídas à Divisão de Urbanismo e Território/Serviço de Apoio Urbanístico, identificadas na organização dos serviços municipais no despacho n.º 10784/2023; -----
- b) As alterações legislativas em matérias aplicáveis aos procedimentos relativos a vistorias e a auditorias; -----
- c) As alterações operadas ao nível do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourém;
- d) A entrada de novos técnicos e a saída de outros, que torna impreterível reavaliar a composição da comissão de vistorias, enquadradas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), no Regime Jurídico da exploração dos estabelecimentos de Alojamento Local, no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turístico e na demais legislação específica aplicável aos procedimentos de urbanismo. -----
- e) A obrigatoriedade de serem designados, por parte da Câmara Municipal, os elementos a integrar as diferentes comissões de vistorias e de auditorias. -----

---- Face ao acima referido, propõe-se a seguinte alteração relativa à designação dos elementos para integrar as diferentes comissões de vistorias e auditorias:-----

1. Vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual: -----

1.1. Comissão de Vistorias no âmbito do n.º 2 do artigo 65.º do RJUE, relativa às vistorias do procedimento de comunicação prévia com prazo alteração de utilização de edifícios e suas frações ou utilização de edifícios ou frações, na sequência da realização de obras isentas de controlo prévio. -----

---- A vistoria deve ser efetuada, no mínimo, por três técnicos, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria.-----

---- Neste âmbito, propõe-se: -----

- a. Nomear, para a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos superiores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Divisão	Comissão de Vistoria constituída por:	Substituídos nas faltas e impedimentos por:
Divisão de Urbanismo e Território	Andreia Sofia Matias Martins Pereira	Nélia Marisa Mendes Miguel
Divisão de Urbanismo e Território	João André Gameiro Santos	Sara Andreia Brazão Faria
Divisão de Urbanismo e Território / Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos	João Paulo Gamito Alvalade	Eugénio José Tapadas Moura

1.2. Comissão de Vistorias no âmbito do artigo 87.º do RJUE, que prevê a realização de vistorias para a receção provisória e definitiva de obras de urbanização. -----

---- Neste âmbito, propõe-se: -----

- a.** Nomear, para a Comissão de Vistorias, relativas a receção provisória e definitiva de obras de urbanização, de acordo com o n.º 2 do artigo 87.º do RJUE, os seguintes técnicos superiores: -----

Divisão	Comissão de Vistoria constituída por:	Substituídos nas faltas e impedimentos por:
Divisão de Urbanismo e Território	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício	João André Gameiro Santos
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	Paula Alexandre Neves Couto Marques	Isabel Cristina Henriques Pereira
Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos	João Pedro de Oliveira Graça	Eugénio José Tapadas Moura

1.3. Comissão de Vistoria nos termos dos artigos 89.º; 89.º-A e 90.º do RJUE, conjugado com o Decreto Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro -----

---- A vistoria deve ser efetuada, no mínimo, por três técnicos, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria.-----

---- Neste âmbito, propõe-se: -----

- a.** Nomear, para a Comissão de Vistorias nos termos dos artigos 89.º; 89-A e 90º do RJUE, os seguintes técnicos superiores: -----

Divisão	Comissão de Vistorias:
Divisão de Urbanismo e Território	João André Gameiro Santos João Paulo Gamito Alvalade Sara Andreia Brazão Faria
Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos	João Pedro de Oliveira Graça Eugénio José Tapadas Moura
Divisão de Proteção Civil	Isabel Maria Silva Freire Sandrina Vieira Ferreira Gomes

---- A comissão de vistorias deve ser composta por três elementos, um da Divisão de Urbanismo e Território, um da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e um da Divisão de Proteção Civil. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os elementos, que compõem a comissão para cada vistoria, serão indicados de acordo com a organização dos serviços. -----

- b. Nomear um Técnico Superior na área funcional da Divisão de Ação Cultural, sempre que o imóvel em análise seja classificado de interesse nacional, público ou municipal, no âmbito do artigo 113.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. ----

2. Vistorias previstas no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual.-----

2.1 Comissão de Vistorias de Alojamento Local prevista no n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 128/2014 de 29 de agosto, na redação atual, para verificar o cumprimento de requisitos previstos no Decreto-Lei, nomeadamente a conformidade das informações declaradas nos termos do artigo 6.º do referido diploma e, ainda, os requisitos gerais e de segurança previstos no âmbito do mesmo diploma. A vistoria deve ser realizada no prazo de 60 dias após a entrada do requerimento. -----

---- Neste âmbito, propõe-se: -----

- a. Nomear, para a Comissão de Vistorias relativa ao Alojamento Local, os seguintes elementos: -----

Divisão de Urbanismo e Território	Comissão de Vistoria constituída por:	Substituídos nas faltas e impedimentos por:
Técnica Superior	Sara Andreia Brazão Faria	Andreia Sofia Matias Martins Pereira
Técnico/a Superior	Telmo José dos Santos Felício	Carmina da Silva Santos
Assistente Técnica	Vera Mónica Freire Dias Perdigão	Patrícia Pereira de Sousa

3. Auditorias de classificação e de revisão de classificação previstas no DL n.º 39/2008 de 7 de março, na redação atual-----

3.1 Comissão para Auditorias de classificação e Auditorias de revisão de classificação previstas, respetivamente, no artigo 36.º e no artigo 38.º do DL n.º 39/2008 de 7 de março, na redação atual.-----

---- De acordo com os referidos artigos, a Câmara Municipal efetua auditorias de classificação e de revisão de classificação para os empreendimentos turísticos da competência do Município, previstos no artigo 22.º do referido diploma, nomeadamente: empreendimentos de turismo de habitação; empreendimentos de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, e parques de campismo e de caravanismo.-----

---- Neste âmbito, propõe-se: -----

- a. Nomear, para a comissão de auditorias de classificação e de auditorias de revisão de classificação, os seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Divisão de Urbanismo e Território	Comissão de Vistoria constituída por:	Substituídos nas faltas e impedimentos por:
Técnica/o Superior	Andreia Sofia Matias Martins Pereira	João André Gameiro Santos
Técnico/a Superior	Carmina da Silva Santos	Telmo José dos Santos Felício
Assistente Técnica	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício	Sara Andreia Brazão Faria

4. Cada comissão de vistorias, proposta na presente informação, deve ser composta, no mínimo, por três elementos. -----

5. Poderão, ainda, ser convocadas entidades externas para a realização das vistorias e das auditorias, caso a legislação aplicável assim o exija. -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior remeter, a presente informação, a reunião de Câmara Municipal para deliberar: -----

a) Revogar a Deliberação de Câmara, de 13/02/2023, relativa à composição das várias comissões de vistorias e auditorias.-----

b) Nomear as comissões de vistorias e de auditorias propostas na presente informação. ---

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023;-----

SEGUNDO – APROVAR A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRATRASCITA.-----

ooxxxxoo

ooo

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

6.1. REGISTO N.º 31.501/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 31.501/2026, da **Associação dos Checos e Eslovacos em Portugal**, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho em curso, a colocar à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€, considerando que a mesma decorreu sem nada a ressaltar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **50,00€**, À **ASSOCIAÇÃO DOS CHECOS E ESLOVACOS EM PORTUGAL.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.2. REGISTO N.º 50.501/2026 - TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM - RETENÇÃO DE VALORES-----

---- Através da comunicação interna registada sob o n.º 50.501/2026, do **Senhor Presidente**, foi incumbida a Divisão de Gestão Financeira de proceder à análise dos montantes a cobrar às associações pela utilização do Teatro Municipal de Ourém e cuja receita da bilheteira reverta a favor dessas associações. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, em cumprimento daquela comunicação, exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a propor que nas cedências em referência se aplique o maior dos valores, apurado entre o valor de aluguer aplicável para o evento e os 10% da receita obtida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR ÀS ASSOCIAÇÕES, PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM E CUJA RECEITA DA BILHETEIRA REVERTA A FAVOR DAS MESMAS, O MAIOR DOS VALORES, APURADO ENTRE O VALOR DE ALUGUER APLICÁVEL PARA O EVENTO E OS 10% DA RECEITA OBTIDA. -----

OOXXXOO

ooo

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE - 7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA-----

7.1.1. REGISTO N.º 56.451/2026 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS-----

---- Foi apresentado o despacho registado sob o n.º 56.451/2026, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Em aditamento ao despacho com o registo 49392, usando da competência que me é conferida nos termos do nº 4º do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e do nº 1 do artº 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual, atribuo a Gestão e Programação do Teatro Municipal de Ourém à Sra Vereadora Purificação Pereira Reis, Vereadora da Cultura, com efeitos a 15/06/2026. -----

---- À DAC e DRHI para conhecimento e devidos efeitos. -----

---- À reunião.”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

**8.1. REGISTO N.º 56.396/2026 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA
EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS NÃO MOTORIZADOS
– AGROAL -----**

---- Através da informação registada sob o n.º 56.396/2026, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** colocou à consideração superior a abertura de procedimento para efeitos do designado em epígrafe. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS NÃO MOTORIZADOS, SITA EM AGROAL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, COM INÍCIO A 01 DE JULHO E TÉRMINO A 30 DE SETEMBRO DE 2026, FIXANDO-SE O PREÇO BASE DE LICITAÇÃO EM 250,00 EUROS/MÊS (+ IVA), MEDIANTE PROPOSTAS A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, NA **SECÇÃO DE ATENDIMENTO**, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICITAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL LOCAL. A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA A PARTIR DAS 14 HORAS E 30 MINUTOS, DO DIA ÚTIL SEGUINTE; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADO; -----

TERCEIRO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ) E AS TÉCNICAS SUPERIORES **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA** (SECRETÁRIA) E **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA** E **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES. -----

OOXXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

**9.1. REGISTO N.º 55.685/2026 – “P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO
(33016/2025)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO
AJUSTADOS -----**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito da empreitada supra identificada, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 55.685/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, ajustados à alteração do prazo de execução da empreitada e à suspensão dos trabalhos, aprovadas por deliberações de 12 de dezembro de 2025 e de 16 de fevereiro de 2026, respetivamente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

ooo

10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -----

10.1. REGISTO N.º 51.377/2026 – “P212/2026 - DEPRESSÃO KRISTIN - REPARAÇÃO DE DANOS NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO) DE OURÉM (39351/2026)” - FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 51.377/2026, a firma **Socrinel - Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, remeteu para aprovação, a ficha de procedimentos de segurança da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês em curso, a dar conta de que o documento reúne condições para ser aprovado, em conformidade com o disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- Do processo faz ainda parte o despacho a aprovar o referido documento, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, a ratificar na presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2026, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

10.2. REGISTO N.º 55.984-A/2026 – “P250A/2025 - REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA SÃO JOÃO DE EUDES, FÁTIMA - TROÇO 1 (121131/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente à empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, sedeada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 55.984-A/2026, deste concelho, instruído com uma informação, datada de 11 do mês em curso, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE APRESENTADO. -----

10.3. REGISTO N.º 27.473/2026 – “AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS” - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 27.473/2026, da **Divisão de Proteção Civil**, instruído com as propostas de textos de protocolos, a celebrar com as freguesias que a seguir se indicam, com o objetivo de as apoiar financeiramente na aquisição de um kit de primeira intervenção para combate a incêndios, até ao montante de 5.500,00€: -----

- Freguesia de Casal dos Bernardos; -----
- Freguesia de Cercal; -----
- Freguesia de Gondemaria. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 de junho em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos protocolos a celebrar dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR AS FREGUESIAS ACIMA REFERIDAS, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** COMO GESTOR DOS MESMOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

11.1. REGISTO N.º 55.665/2026 - FEIROURÉM 2026 - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA DIVERTIMENTOS -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.665/2026, do **Serviço de Atividades Municipais**, que se reproduz na íntegra: “Na sequência da publicação das Normas da Feirourém 2026, verificou-se não terem sido apresentadas propostas para dois espaços de diversões considerados relevantes para o evento. Assim, através do Edital n.º 50635/2026, foi aberto Procedimento Concursal para a instalação das diversões de pista, nas condições nele previstas.-----

---- O prazo para apresentação de propostas terminou em 05/06/2026. Nos termos da secção “Análise de Propostas” do Edital procedeu-se à abertura das propostas rececionadas, tendo sido apresentadas as seguintes:-----

Proponente	Lugar concorre	Valor base	Valor proposto
Interdiversões, Lda	Pista de automóveis Adulto	1.500€	1.500€
Interdiversões, Lda	Pista de Automóveis Infantil	500,00€	500€

---- As propostas acima identificadas foram as únicas apresentadas para os respetivos lugares, pelo que se considera dispensada a realização de audiência prévia de outros interessados.-----

---- Verifica-se que os valores propostos respeitam os montantes de adjudicação fixados no Edital, não se identificando qualquer motivo que obste à sua aceitação.-----

---- Face ao exposto, propõe-se à Consideração Superior a adjudicação à entidade proponente, o lugar da Pista de Automóveis Adulto e o lugar da Pista de Automóveis Infantil, devendo o adjudicatário ser notificado para proceder ao pagamento dos valores adjudicados, acrescidos da caução devida, nos termos do Edital.”-----

---- Do processo faz parte o despacho a determinar a adjudicação, datado de 11 de junho corrente, do **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, a ratificar na presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2026, DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE**.-----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

12.1. REGISTO N.º 34.832/2026 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - ATUALIZAÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 34.832/2026, instruído com uma informação, datada de 14 de abril de 2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a colocar à consideração superior proposta de atualização das tarifas aplicáveis à reserva das instalações desportivas municipais, com vista ao arredondamento dos respetivos valores, de modo a facilitar a gestão de trocos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a concordar com o ajustamento proposto pelos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATUALIZAÇÃO PROPOSTA PELO **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**. -----

12.2. REGISTO N.º 48.918/2026 - CLUBE JUVENTUDE OURIENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 48.918/2026, do **Clube Juventude Ouriense**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 2.º andar, porta 3, nesta cidade, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização das Piscinas Municipais de Ourém, no dia 28 de junho em curso, no âmbito da realização do “Festival de natação”, integrado nas atividades de encerramento do ano letivo, da Escola Municipal de Atividades Aquáticas.-----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 do corrente mês, a referir que o pedido tem um custo estimado de 841,60€-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **841,60€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO O RELEVANTE SERVIÇO QUE O CLUBE PRESTA À COMUNIDADE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.3. REGISTO N.º 51.712/2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA MOITA REDONDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 51.712/2026, da **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda**, com sede na Rua da Lomba Gorda, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das verbas associadas à utilização do Pavilhão Desportivo do Centro de Estudos de Fátima, no âmbito da realização de torneio de futsal, no dia 01 de agosto de 2026.-----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de maio findo, a deixar à consideração superior a isenção da verba de 327,60€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **327,60€**, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO EVENTO QUE TEM COMO OBJETIVO A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO SEU PAVILHÃO DESPORTIVO.-----

12.4. REGISTO N.º 54.669/2026 - CONSELHO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 54.669/2026, do **Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém**, com sede na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a solicitar a cedência do Pavilhão Desportivo do Centro de Estudos de Fátima, para a realização do XI Estágio de Início de Época, para árbitros de futebol e de futsal, nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, com isenção das respetivas taxas. -----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho corrente, a dar conta de que a utilização daquela instalação desportiva, tem um custo de 81,90€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **81,90€**, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE EM CAUSA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.5. REGISTO N.º 61.680/2025 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO CAMPO DESPORTIVO DE CARIDADE” - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 02 de março último, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 55, do **Diário da República**, no dia 19 de março de 2026, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 04 de maio findo. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 61.680/2025, acompanhado da informação, datada de 18 também do mês findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a anexar a versão final da proposta do regulamento.-

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO DO CAMPO DESPORTIVO DE CARIDADE” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

ooo

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

13.1. REGISTO N.º 39.273/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - PROPOSTA DE NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

--- Através da informação registada sob o n.º 39.273/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior, para aprovação, a proposta de normas, com o objetivo de definir a atribuição de apoios económicos destinado às famílias afetadas pela Tempestade Kristin, através de fundos da “Conta Solidária do Município”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS APRESENTADAS. -----

13.2. REGISTO N.º 53.794/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 53.794/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 600,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do requerente.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 do mês em curso, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -- -----

13.3. REGISTO N.º 54.769/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.769/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.4. REGISTO N.º 54.865/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 54.865/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, atendendo a que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.5. REGISTO N.º 54.734/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 54.734/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.6. REGISTO N.º 54.882/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.882/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO. -----

13.7. REGISTO N.º 54.886/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 54.886/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

13.8. REGISTO N.º 50.943/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO -----

---- Relativamente à tarifa social para utilizador não doméstico atribuída ao **Centro Social de Casal dos Bernardos**, com sede na Rua da Pedra, n.º 3, da Freguesia de Casal dos Bernardos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 50.943/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, devido a irregularidades detetadas na identificação dos contadores daquele centro social, a revogação da tarifa aplicada ao contador n.º 65565 (bar) e a prorrogação da tarifa referente ao contador n.º 1001033 (serviços de apoio domiciliário), devendo reembolsar-se a entidade pelo montante de 467,02€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DE 467,02 EUROS, PARA O **CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS**.-----

13.9. REGISTO N.º 54.418/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.418/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa social para utilizador não doméstico, referente à instalação 55362, sita na Rua da Padroeira, n.º 21, em Fátima, deste concelho, da **Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação**, considerando que a beneficiária, de momento, não desenvolve nenhuma resposta social naquela morada.-----

---- (Aprovada em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, REFERENTE À INSTALAÇÃO 55362, DA **FUNDAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO**.-----

13.10. REGISTO N.º 53.219/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.219/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o agregado familiar da requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.11. REGISTO N.º 54.747/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 54.747/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o agregado familiar da requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.12. REGISTO N.º 56.302/2026 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.302/2026, referente à doação àquele centro comunitário, de dois sofás, instruído com uma informação, datada de 11 do corrente mês, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a aceitação do mobiliário, considerando que o mesmo se encontra em bom estado de conservação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O DONATIVO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

OOO

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

14.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS-----

14.1.1. REGISTO N.º 100.828/2025 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS COM PUBLICIDADE-----

---- Por despacho, datado de 20 de abril último, do **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, foi indeferido o pedido de licenciamento de abrigo de passageiros com suporte publicitário, designado “Abrigo n.º 1”, sito na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, nesta cidade, efetuado pela firma **Algarâmbito II, Mobiliário Urbano, Limitada (Dreammedia)**, sedeada na Rua Daciano Baptista Marques, n.º 181, Torre C, 8.º andar, em Vila Nova de Gaia, através do requerimento registado sob o n.º 100.828/2025, em virtude de se encontrar em curso um procedimento concursal destinado à concessão de suportes publicitários. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, a firma interessada, apresentou o recurso hierárquico registado sob o n.º 49.622/2026, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da pretensão. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Licenciamentos Não Urbanísticos** exarou no processo uma informação, datada de 29 de maio findo, a deixar à consideração superior a decisão a tomar, referindo o seguinte: “(...) 3. O fundamento da decisão desfavorável foi a iminência de um novo procedimento de concessão, onde os equipamentos seriam adjudicados em lote. O procedimento concursal, à data e tanto quanto é de nosso conhecimento, aguarda deliberação da Assembleia Municipal estando agendado para 29/maio. -----

---- 4. Em bom rigor, note-se que a requerente manifestou disponibilidade para instalar as peças e, em caso de adjudicação em sede de procedimento concursal, proceder à sua remoção (vide pontos 14 e 15 da presente exposição).-----

---- 5. Alega a Dreammedia que a presente situação (com a JC Decaux) causa um prejuízo para o Município, uma vez que não está a auferir a contrapartida financeira respetiva, isto apesar dos espaços públicos estarem a ser materialmente ocupados e explorados (vide ponto 13 da exposição).-----

---- 6. Indica, ainda, que a disponibilidade da firma não comprometeria, como tal, o futuro lançamento de novo procedimento concursal (vide ponto 17 da exposição).-----

---- 7. Nesse sentido, requer a Dreammedia a revogação da decisão anterior e, em seu seguimento, o acolhimento dos argumentos apresentados, constituindo uma “solução que permita a regularização das localizações correspondentes aos lotes desertos, designadamente através da instalação dos equipamentos pela Recorrente, mediante o pagamento das taxas e encargos legalmente devidos” (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

14.1.2. REGISTO N.º 53.543/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Através da carta registada sob o n.º 53.543/2026, o requerente solicitou, na qualidade de vendedor ambulante, autorização para proceder ao pagamento do montante de 495,04€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade em prestações.-----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de junho corrente, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, em 12 (doze) prestações mensais. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **495,04€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAIS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.3. REGISTO N.º 53.566/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.566/2026, de vendedor ambulante, a solicitar, autorização para proceder ao pagamento da verba de 380,00€, referente ao seu lugar de terrado n.º 62, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 10 (dez) prestações mensais. -----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho em curso, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **380,00€**, EM **10 (DEZ)** PRESTAÇÕES MENSAIS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.4. REGISTO N.º 53.567/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Através da carta registada sob o n.º 53.567/2026, a requerente solicitou, na qualidade de vendedora ambulante, autorização para proceder ao pagamento do montante de 390,04€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade. em 12 (doze) prestações mensais-----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho em curso, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **390,04€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.5. REGISTO N.º 53.568/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.568/2026, de vendedora ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 495,04€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais.

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho em curso, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **495,04€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.6. REGISTO N.º 53.572/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 53.572/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 802,32€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos** exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **802,32€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSASIS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.7. REGISTO N.º 54.151/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 54.151/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 755,52€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais.

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho em curso, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **755,52€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSASIS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

14.1.8. REGISTO N.º 54.153/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Através da carta registada sob o n.º 54.153/2026, o requerente solicitou, na qualidade de vendedor ambulante, autorização para proceder ao pagamento do montante de 1.123,20€, referente aos seus lugares de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais. -----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a informar de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **1.123,20€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS, A INICIAR NO MÊS DE JULHO DE 2026. -----

OOXXXXOO

OOO

15. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.1. REGISTO N.º 49.393/2026 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 49.393/2026, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, sedado na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 30, nesta cidade, a solicitar a cedência de transporte, para deslocação de crianças e docentes do Jardim de Infância de Boleiros/Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste concelho, para o Oceanário de Lisboa, no dia 24 de junho corrente, no âmbito da participação em evento integrado no Programa Eco-Escolas. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito** exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho em curso, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, referente ao serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 860,64€. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 09 também do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA. -----

15.2. REGISTO N.º 49.779/2026 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 49.779/2026, a produtora **Musicaamera, Limitada**, com sede na Rua Ovídio Martins, na Quinta de Valadares, n.º 6, da Freguesia de Corroios, do Concelho de Seixal, solicitou a cedência de transporte para o dia 17 de julho próximo, para a deslocação de 70 elementos, entre o Teatro Municipal de Ourém e a Vila



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Medieval de Ourém, no âmbito da realização de um concerto de “*Música de Câmara*”, integrado no ZêzereArts Festival – Música no Património. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito** exarou no processo uma informação, datada de 02 de junho corrente, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) O transporte poderá ser realizado pelo Operador de Transportes Públicos, enquanto serviços ocasionais, via contrato de concessão, com um custo estimado em 274,62€ + IVA 6%. -----

---- Apesar dos constrangimentos identificados pelos Serviços, e caso as licenças de transporte coletivos de crianças já pedidas ao IMT para as viaturas municipais sejam emitidas a tempo, os transportes poderão ser realizados pela frota municipal, com uma viatura de 27 e outra de 19 lugares, sendo necessária a realização de trabalho suplementar. Caso isso aconteça, cancelaremos os transportes via CIMT (...)”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 08 daquele mesmo mês, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

15.3. REGISTO N.º 53.224/2026 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 53.224/2026, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, sedado na Rua Comandante Joaquim da Silva, nesta cidade, a solicitar a cedência de transporte para o próximo dia 30 de junho em curso, para deslocação de alunos do 4.º Ano e docentes, do Centro Escolar Ourém Nascente à Vila Medieval de Ourém e ao Museu de Seiça, no âmbito do Plano de Atividades do Agrupamento. -----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês em curso, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, referente ao serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 196,17€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 09 também do mês corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

15.4. REGISTO N.º 53.419/2026 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 53.419/2026, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, sedado na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 30, nesta cidade, a solicitar a cedência de transporte, para o dia 29 de junho em curso, para deslocação de alunos e docentes do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pisão, da Freguesia de Matas, deste concelho, ao Parque Natureza do Agroal, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito** exarou no processo uma informação, datada de 09 de junho corrente, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, referente ao serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 37,02€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 11 também do corrente mês, do **Setor de Contabilidade**, a referir que o montante encontra-se devidamente cabimentado e comprometido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

15.5. REGISTO N.º 54.979/2026 - RMTEJO II - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, UNIPessoal, LIMITADA - PROPOSTAS DE ACORDOS DE CEDÊNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.979/2026, da **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a anexar propostas de acordos, a celebrar com a firma **RMTEJO II – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Nogueiral, Edifício Galinha, em Torres Novas, referentes à cedência das viaturas a seguir identificadas, com vista ao reforço da rede de *Transportes Urbanos Fátima e Ourém* (TUFO): -----

- Miniautocarro elétrico de 30 lugares + lugar de motorista + 25 lugares de pé + 1 lugar para cadeira de rodas, Marca Oceântia, matrícula CG-71-OV;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Miniautocarro elétrico de 20 lugares + lugar de motorista + 14 lugares de pé + 1 lugar para cadeira de rodas, Marca Oceântia, matrícula CG-93-FZ. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS PROPOSTAS DE ACORDOS DE CEDÊNCIA APRESENTADOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA A SUA CELEBRAÇÃO. -----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 15 de junho de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPF-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Com poderes de representação do
Município de acordo com o Art. 35º da lei
75/2013, de 12 de Setembro,
ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2026.07.07 13:10:14 +01'00'

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2026.07.07 15:09:33+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
15/06/2026
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/06/2026**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 01 de junho de 2026

1.1.2. Registo n.º 53.440/2026 – Deslocação a Escócia

1.1.3. Registo n.º 52.100/2026 – Rede de Eleitos Locais da União Europeia – Designação de representante

1.2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.2.1. Registo n.º 49.401/2026 – Descentralização Administrativa – Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril (Freguesias) – Atualização de recursos

1.2.2. Registo n.º 56.116/2026 – ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura – Proposta de desvinculação

1.3. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.3.1. Registo n.º 49.827/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.2. Registo n.º 53.279/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.3. Registo n.º 53.413/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.4. Registo n.º 53.428/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.3.5. Registo n.º 53.463/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 17.560/2026 – Pedido de indemnização por danos materiais

2.0.2. Registo n.º 21.300/2026 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.3. Registo n.º 43.671/2026 – Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.4. Registo n.º 51.152/2026 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Relatório de Gestão 2025

2.0.5. Registo n.º 46.738/2026 – Tempestade Kristin – Donativo

2.0.6. Registo n.º 51.740/2026 – Pedido de devolução de verba

2.0.7. Registo n.º 52.629/2026 – Adenda ao protocolo com a Fundação da Casa de Bragança

2.0.8. Registo n.º 55.428/2026 – Alienação de veículos em fim de vida – Proposta de hasta pública

2.0.9. Registo n.º 56.462/2026 – Tempestade Kristin – Donativos

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 19.475/2026 – “P240/2026 – Aquisição de serviços para Coordenação e Desenvolvimento do Projeto “Ourém: Cozinhas do Sagrado e do Profano” (19475/2026)”

2.1.2. Registo n.º 22.457/2026 – “P257/2026 – Contratação de um/a Técnico/a de psicomotricidade por um período de 12 meses (22457/2026)”

2.1.3. Registo n.º 37.219/2026 – “P184/2024 – Aquisição de Serviços de Coordenação Técnica, Recursos Humanos, Acompanhamento, Sensibilização e de Mobilidade, no âmbito da operação “OURÉM – Cadastro Simplificado” – Lote 1 (Alburitel; Atougua; Fátima e N.ª S.ª das Misericórdias) – Lote 2 (Caxarias; Seica; Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais; Rio de Couros e Casal dos Bernardos); Lote 3 (Espite; Urqueira; N.ª S.ª da Piedade, Gondemaria e Olival e Matas e Cercal) – 30552/2024” – Pedido de redução de sanção contratual

2.1.4. Registo n.º 112.719/2025 – “P207/2026 – Controlo de Pragas em Edifícios Municipais, para um período de 3 anos (112719/2025)” – Revogação da decisão de contratar

2.1.5. Registo n.º 4481/2026 – Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua área envolvente – Retificação de compromissos plurianuais

2.1.6. Registo n.º 44.364/2026 – Medidas de eficiência energética no edifício dos Paços do Concelho de Ourém – Retificação de compromissos plurianuais

2.1.7. Registo n.º 53.204/2026 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Maio de 2026

2.1.8. Registo n.º 53.414-A/2026 – Recuperação de edificado após a Tempestade Kristin – Propostas de protocolos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
15/06/2026
Anexo I

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 53.344/2026 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de nove postos de trabalho

3.2. Registo n.º 54.688/2026 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum na modalidade de termo resolutivo certo

3.3. Registo n.º 54.874/2026 – Nomeação em regime de substituição – Divisão de Ação Cultural

3.4. Registo n.º 56.539/2026 – 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 45.890/2026 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 48.826/2026 – Pedido de materiais

4.3. Registo n.º 52.123/2026 – Pedido de materiais

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.0.1. Registo n.º 17.677/2026 – Pedido de destaque

5.0.2. Registo n.º 25.379/2026 – Pedido de destaque

5.0.3. Registo n.º 36.895/2026 – Pedido de destaque

5.0.4. Registo n.º 5481/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.5. Registo n.º 105.450/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.6. Registo n.º 37.413/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.7. Registo n.º 44.382/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.8. Registo n.º 30.508/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.9. Registo n.º 38.983/2026 – Alvará de loteamento n.º 1/2004 – Carvalhal – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

5.1.1. Registo n.º 49.249/2026 – Proposta de alteração da composição das várias comissões de vistorias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
15/06/2026
Anexo I

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

6.1. Registo n.º 31.501/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

6.2. Registo n.º 50.501/2026 – Teatro Municipal de Ourém – Retenção de valores

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

7.1.1. Registo n.º 56.451/2026 – Subdelegação de competências na Vereadora Purificação Pereira Reis

8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

8.1. Registo n.º 56.396/2026 – Proposta de procedimento para exploração da Estação de Desportos Náuticos não Motorizados – Agroal

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

9.1. Registo n.º 55.685/2026 – “P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

10.1. Registo n.º 51.377/2026 – “P212/2026 – Depressão Kristin – Reparação de danos no Centro de Recolha Oficial (CRO) de Ourém (39351/2026)” – Ficha de procedimentos de segurança

10.2. Registo n.º 55.984-A/2026 – “P250A/2025 – Requalificação urbana – Rua São João de Eudes, Fátima – Troço 1 (86612/2025)” – Plano de segurança e saúde

10.3. Registo n.º 27.473-A/2026 – “Aquisição de Kit de Primeira Intervenção para combate a incêndios” – Propostas de protocolos

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

11.1. Registo n.º 55.665/2026 – Feirourém 2026 – Atribuição de espaços para divertimentos

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

12.1. Registo n.º 34.832/2026 – Instalações desportivas municipais – Atualização de taxas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.2. Registo n.º 48.918/2026 – Clube Juventude Ouriense – Pedido de isenção de taxas

12.3. Registo n.º 51.712/2025 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda – Pedido de isenção de taxas

12.4. Registo n.º 54.669/2026 – Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém – Pedido de isenção de taxas

12.5. Registo n.º 61.680/2025 – Proposta de “Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Campo da Caridade” – Versão final

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

13.1. Registo n.º 39.273/2026 – Tempestade Kristin – Proposta de normas para atribuição de apoios

13.2. Registo n.º 53.794/2026 – Atribuição de apoio financeiro

13.3. Registo n.º 54.769/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.4. Registo n.º 54.865/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.5. Registo n.º 54.734/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.6. Registo n.º 54.882/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.7. Registo n.º 54.886/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.8. Registo n.º 50.943/2026 – Tarifa social para não doméstico

13.9. Registo n.º 54.418/2026 – Tarifa social para não doméstico

13.10. Registo n.º 53.219/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa

13.11. Registo n.º 54.747/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa

13.12. Registo n.º 56.302/2026 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

14.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

14.1.1. Registo n.º 100.828/2025 – Pedido de licenciamento de abrigo de passageiros com publicidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14.1.2. Registo n.º 53.543/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.3. Registo n.º 53.566/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.4. Registo n.º 53.567/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.5. Registo n.º 53.568/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.6. Registo n.º 53.572/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.7. Registo n.º 54.151/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.8. Registo n.º 54.153/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

**15. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

15.1. Registo n.º 49.393/2026 – Pedido de cedência de transporte

15.2. Registo n.º 49.779/2026 – Pedido de cedência de transporte

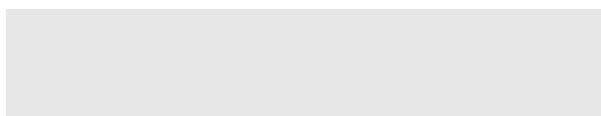
15.3. Registo n.º 53.224/2026 – Pedido de cedência de transporte

15.4. Registo n.º 53.419/2026 – Pedido de cedência de transporte

15.5. Registo n.º 54.979-A/2026 – RMTEJO II – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Limitada – Propostas de acordos de cedência

Câmara Municipal de Ourém, 11 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara



Rui Manuel Simões Vital